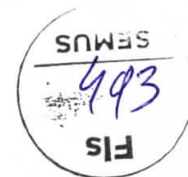


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS /SUS



Ofício/GL n.º 11/2023

Imperatriz- MA, 02 de fevereiro de 2023.

Senhor Secretário,

Pelo presente, solicitamos a V. Ex. Que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório de Registro de Preço para a Constitui objeto deste Termo de Referência à contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de fórmulas, suplementos e dieta enteral infantil e adulto para atender a demanda de pacientes internados no Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII e Hospital Municipal de Imperatriz - HMI., objetivando o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Saúde, bem como, melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS residentes e referendados a este Município.

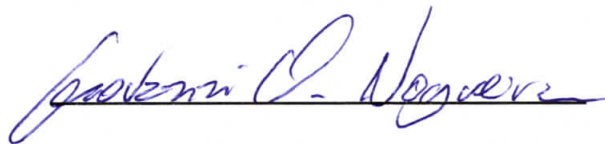
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	Fornecimento eventual e futuro de fórmulas, suplementos e dieta enteral infantil e adulto.	R\$ 1.440.788,4824

O valor global de referência para a aquisição é de **R\$ 1.440.788,4824 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, a correr por conta dos recursos.

Outrossim, declaramos que a presente despesa é compatível com a LOA, LDO e PPA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Ex. Para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51:081-5

DESPACHO: AUTORIZO NA FORMA DA LEI Imperatriz – MA, <u>02/02/23</u> ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA Secretário Municipal de Saúde
--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO Nº 037/2023/CGM/LICITAÇÃO

Imperatriz - MA, 21 de Março de 2023

Ao Senhor

Marcelo Martins de Sousa

Chefe de Gabinete do Prefeito. - Chefia de Gabinete do Prefeito

Referência: Processo Administrativo nº 02.19.00.3934/2022-SEMUS. Referente a contratação de empresa especializada em fornecimento eventual e futura de formulas, suplementos e dietas enterais infantil e adulto para atender a demanda dos pacientes internados no Hospital Municipal HMI e Hospital Municipal de Imperatriz - HII. Na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, orçado no valor global estimado de **R\$ 1.440,788,4824 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro décimos de milésimos)**.

O processo iniciado em 21/10/2022 com 01 volume. Consta até esta análise 559, folhas, paginadas como:

- Termo de Abertura de Processo (fls.02);
- Despacho do Secretário para abertura do processo administrativo (fls. 03);
- Ofícios de solicitação e planilhas quantitativas das Coordenações (fls. 04-21);
- Estudo Técnico Preliminar (fls.22-27);
- Anexo I - ao Estudo Técnico Preliminar - Planilha unificada de Itens (fls. 28-40);
- Ciência e Concordância do Estudo Técnico Preliminar (fls.41);
- Memorando/GC nº 155/2023 sugerindo procedimento para os serviços (fls.42);
- Despacho aprovando Estudo Técnico Preliminar (fls. 43);
- MEMO/GC nº 156/2022 - Encaminhando o processo ao setor de Gestão de Contratos para providencias necessária (fls. 44).
- Elaboração da Pesquisa de Preços e Pedidos de Orçamentos e documentos relativos à pesquisa de preço (fls. 45-458);
- Termo de Referência (fls. 459-474);
- Anexo I - ao Termo de Referência - planilha de descritiva de itens (fls. 475-481);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Anexo II-ao Termo de Referência - Planilha de composição de Preço Médio (fls.482-492);
- Ofício/GL nº 11/2023 - Solicitação/autorização para abertura do procedimento licitatório (fls.493);
- Pré - Minuta do Edital - (fls.494-523);
- Anexo I ao edital - Modelo Proposta de Preço e Termo de Referência (fls. 524);
- Anexo II ao edital - Modelo de carta para credenciamento (fls. 525);
- Anexo III ao edital - Minuta do contrato (fls. 526-540);
- Anexo IV ao edital - Modelo de declaração conforme artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 (fls. 541);
- Anexo V ao edital - Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação (fls. 542);
- Anexo VI ao edital - minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 543-546);
- Parecer Jurídico AJ nº 051/2023 - SEMUS - (fls. 547-556);
- Parecer Conselho Municipal de Saúde - (fls. 557-559);

Constam nos autos folhas com impressão/paginação no verso sendo 54v-73v. Outrora encaminhamos para que seja dada ciência e posterior envio ao setor competente para Publicação do ato e realização da Licitação, caso seja do interesse e conveniência da municipalidade.

N. termos,

Encaminhamos


Maria de Jesus L. F. Salgado
Controladora Geral do Município
Chefe de Contas e Controle Interno
Mat: 01.098-7

***Assinado Eletronicamente**

Davi Antonio Cardoso

Controlador Geral do Município

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>

Documento assinado: **21/03/2023 às 12:38.**

Tipo do Documento: **OFÍCIO.** Código de Validação: **QfBGW3ipb7**





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO Nº 029/2023

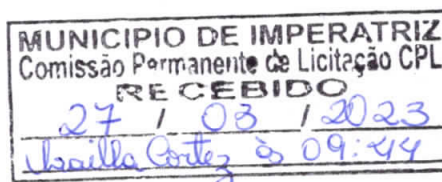
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIAS	
Destino: CPL	Data: 21/10/2022
PROCESSO: 02.19.00.3934/2022	Valor: R\$ 1.440.788,4824
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS E ADULTO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ-HMII E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-HMI.	
Interessado: SEMUS	
DESPACHO: Encaminhamos para que seja dado ciência e caso seja do interesse e conveniência da municipalidade.	

Imperatriz - MA, 23 de Março de 2023.



Marcelo Martins de Sousa
Chefe de Gabinete





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**, através da **PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO**, designados pela Portaria Nº 001, de 25 de Janeiro de 2022, publicada no dia 25 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 02.19.00.3934/2022 – SEMUS**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETA ENTERAL INFANTIL E ADULTO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI.	
Esclarecimentos: Até 03/05/2023 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 23, Decreto 10.024/19).	
Impugnações: Até 03/05/2023 às 23:59hrs para o endereço atendimento@imperatriz.ma.gov.br (Art. 24, Decreto 10.024/19).	
Início da Sessão Eletrônica: 09/05/2023 às 09:00 hrs	
Sistema Eletrônico Utilizado: COMPRASNET	
Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras	
UASG: 453204	
Endereço para retirada do Edital: gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor: R\$ 1.440.788,4824 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). ☒ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☐ Orçamento Sigiloso.
NATUREZA DO OBJETO	☒ Aquisição ☐ Serviço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



	☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: Até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. (Art. 26 do Decreto 10.024/2019).	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiroa: Christiane Fernandes Silva	E-mail: atendimento@imperatriz.ma.gov.br
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	☐ SIM, na forma do Termo de Referência. ☒ NÃO
VISITA TÉCNICA:	☐ SIM, na forma do Termo de Referência. ☒ NÃO

1. SUPORTE LEGAL:

- 1.1 Lei n.º 8.666/93;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.3 Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.5 Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 1.6 Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 1.7 Decreto Federal nº 10.024/2019;
- 1.8 Decreto Municipal nº 22/2007; e
- 1.9 Decreto Municipal nº 013/2015.



2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2 Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o

Q



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: www.gov.br/compras.

5.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2 Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolvidos ou liquidados;

5.5.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, considerando:

a) Que o objeto em questão não apresenta complexidade suficiente que justifique a pluralidade de sujeitos associados, fato este que, por si só, não configura restrição à competitividade, economicidade e moralidade;

b) Que existem empresas suficientes com capacidade para fornecer o objeto deste edital;

c) Discricionariedade do gestor em admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação, nos termos do Art. 33 da Lei nº 8.666/93.

5.5.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

g) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.1.1 A proposta de preços deverá ser digitada, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

6.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

6.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



- 6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;
- 6.10 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 6.11 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.11.1 Valor unitário e total do item;
 - 6.11.2 Marca;
 - 6.11.3 Fabricante;
 - 6.11.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de acordo à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
 - 6.11.5 Não deverão constar neste campo (descrição detalhada do objeto), a marca, o modelo, o fabricante ou qualquer referência à **empresa participante** do certame. Estas informações deverão ser inseridas no campo próprio destinado pelo sistema compras governamentais para esta finalidade.
- 6.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.12.1 No momento da elaboração da Proposta de Preços os licitantes deverão se ater à proposta contida no Anexo I e não às descrições contidas no COMPRASNET.
- 6.13 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.14 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.15 As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital;
- 6.16 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.17 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;
- 6.18 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 6.19 Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem

Q



como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade;

6.20 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

6.21 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. MODO DE DISPUTA

Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa (Art. 31 do Decreto 10.024/2019):

7.1 Modo de Disputa Aberto:

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- a. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- b. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

c. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

d. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

e. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

f. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

g. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.3 O modo de disputa do referido Edital será ABERTO;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até trinta (30) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão, será marcada a reabertura da mesma, via sistema, para os participantes cadastrados no presente certame.



8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

8.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.10.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



8.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.23 Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.24 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.24.1 No país;

8.24.2 Por empresas brasileiras;

8.24.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



8.25 Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

8.26 Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia;

Súmula 262 do TCU: "O critério definido no art. 48, inciso II, §1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no item 9.4., do Anexo VII-A, da IN MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;
- c) levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;



- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- i) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- j) estudos setoriais;
- k) consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- l) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

9.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% do valor orçado pela Administração, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.10 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Q



9.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no Edital.

9.13.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.15 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada no Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguinte cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



10.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.4 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

10.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.6 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

10.7 Habilitação jurídica:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



10.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante da pessoa jurídica;

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.9.2.2 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ativo Circulante

Passivo Circulante

10.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.10 Qualificação Técnica

10.10.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.10.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.10.1.2 Não serão aceitos atestados de capacidade técnica que se refiram a contratos ainda em execução.

10.10.1.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- a) O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado (inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:
- b) Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;
- c) Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);
- d) **Descrição do material fornecido/serviço prestado;**
- e) Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;
- f) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;



- g) Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;
- h) Apresentar o Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde/ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

10.10.2 Para fins de aceitação serão considerados os critérios de compatibilidade de características, de acordo com o Termo de Referência.

10.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado** (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12 Os documentos exigidos para habilitação, relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (comprasnet).

10.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.12.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



10.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: (Conforme Art. 38, § 2º, Decreto 10.024/2019) e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 Conter os dados da empresa, razão social, número do CNPJ, endereço, contatos e dados do representante legal.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Q



11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail e imprensa oficial de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

15.2 A Ata de Registro de Preço é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

15.3 A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano, e em conformidade com a legislação, não obrigando o Município de Imperatriz a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

15.4 O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

15.5 A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução dos serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade e de condições.



15.6 Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

15.7 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de xx dias, a contar da data de seu recebimento.

15.8 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.9 A aquisição dos produtos/prestação dos serviços junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

15.10 Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o lote, ou licitá-lo.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

16.1 Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preço a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação - CPL.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Superintendência de Registro de Preço desta Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Comissão Permanente de Licitação, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3 O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.



17.4 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

17.5 As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

18 DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

18.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

18.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

18.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

18.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

18.1.5 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizada por despacho da Presidência da CPL.

18.1.6 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

19 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao órgão Gerenciador:

19.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

19.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

19.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

19.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

19.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

19.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

19.7 Registrar no Portal de Compras a ata de registro de preço;

19.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;



19.9 Compete aos órgãos interessados e não participantes:

- a. Manifestar intenção de compra por meio ofício ao Órgão Gerenciador;
- b. Contratar os produtos obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1 Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2 Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

20.3 A Ata de Registro de Preços, publicada no site do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital, terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

20.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

21 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1 Os valores estipulados neste Edital serão reajustados a fins de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

21.2 Os reajustes se darão por meio de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos, além dos requisitos formais estabelecidos pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

21.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

22 EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 Os critérios de execução do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

23 DAS OBRIGAÇÕES



23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

24 DO PAGAMENTO

24.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

25 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 25.1.1** Cometer fraude fiscal;
- 25.1.2** Apresentar documento falso;
- 25.1.3** Fizer declaração falsa;
- 25.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.1.5** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 25.1.6** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 25.1.7** Não manter a proposta.

25.2 Para os fins da Subcondição **25.1.4**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

25.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

25.3.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

25.3.2 Multas:

- a.** 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos alimentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b.** 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c.** 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d.** 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.



- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".

25.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

26 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.2 Acolhida a Impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até às 23:59 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

26.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

26.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

27 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

27.1 Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

27.2 O(s) licitante(s) vencedor (es) terá(ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para atender à convocação prevista no item anterior.

Q



27.3 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresentar(em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

27.4 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

28 DO PRAZO DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

28.1 O fornecimento do objeto terá início logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

28.2 O futuro contrato que advir deste Edital, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

28.3 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

28.4 O fornecimento será executado observado o disposto no **Anexo I e demais disposições** do Termo de Referência.

28.5 A Contratada fica obrigada a entregar os alimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

28.6 Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

28.7 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

28.8 O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.9 Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz - MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

28.10 A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

28.11 O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.



29 DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

29.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.3. A rescisão do contrato poderá ser:

29.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

29.3.2. Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

29.3.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS; ou Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

29.3.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

29.3.5. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

29.3.6. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

29.3.7. A não liberação, por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos especificadas no projeto;

29.3.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução de garantia;





- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.
- d) A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

29.4. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

30 DA ANTICORRUPÇÃO

30.1 Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

31 DA SUBCONTRATAÇÃO

31.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

32 DOS ANEXOS

32.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.
- f) Anexo VI – Ata de Registro de Preços

33 DO FORO



33.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

34 DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão**, devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

34.2 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

34.3 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

34.4 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do **§3º art. 43, da Lei 8.666/93.**

34.4.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 (Art. 26 §9º da Lei 10.024/19).

34.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

34.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

34.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

34.8 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

34.9 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

34.10 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

34.11 Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios gov.br/compras e imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/, no link “Central de Licitações – Pregão Eletrônico”.



34.12 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

34.13 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

34.13.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

34.13.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

34.13.3 Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Imperatriz – MA, 18 de Abrel de 2023.

Christiane Fernandes Silva

Pregoeira - CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

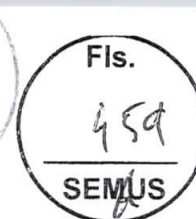
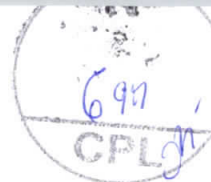
_____ de _____ de 2023.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, os preços infra-discriminados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETA ENTERAL INFANTIL E ADULTO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI**, conforme as especificações constantes no objeto do **Pregão Eletrônico nº 033/2023 -CPL**:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.
- c) Preço Total por extenso R\$..... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



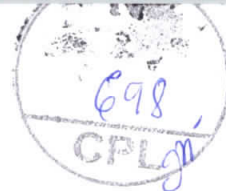
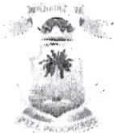
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de referência a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de fórmulas, suplementos e dieta enteral infantil e adulto para atender a demanda de pacientes internados no Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII e Hospital Municipal de Imperatriz - HMI.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição dos produtos faz-se necessária conforme apontamento das unidades demandantes, a terapia nutricional enteral (TNE) é o conjunto de procedimentos terapêuticos para manutenção ou recuperação do estado nutricional do indivíduo quando as condições clínicas impeçam a alimentação oral ou uso do trato gastrointestinal, necessitando de uso de sonda via oral ou nasoenteral ou, ainda, ostomia (gastro/jejunostomia) para garantir suas necessidades calóricas ou proteicas, prevenindo, tratando e recuperando o quadro de nutrição secundário à doença de base.
- 2.2. O Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, através de Ofício nº 167/2022, de fls. 04/06, informa que lá está estabelecido um lactário, onde é realizado o preparo de fórmulas infantis, as quais são importantes para alimentação dos pacientes da unidade, pois tem formulação específica para cada necessidade, compostas com proporções adequadas de proteínas, sódio, gorduras, vitaminas, minerais e outros nutrientes balanceados e compatíveis com a maturidade do organismo das crianças, sendo elaboradas seguindo as rígidas especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Resoluções RDC nº 43 e 44/2011.
- 2.3. O Hospital Municipal de Imperatriz – HMI, também aduz a necessidade da contratação, por meio do Ofício nº 494/2022, em face da grande quantidade de pacientes internados que necessitam de alimentação enteral, devendo ser priorizado a regularidade na prestação do serviço público.
- 2.4. A divisão dos alimentos foi por itens visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos alimentos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.
- 2.5. Ademais, tendo em vista a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.
- 2.6. Os alimentos previstas neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo,



portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

- 2.7. Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.
- 2.8. Optou-se pela organização deste certame por item, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. A eventual e futura contratação de pessoa *jurídica*, para a aquisição dos alimentos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007; no Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz; na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e nas demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Modalidade de Licitação

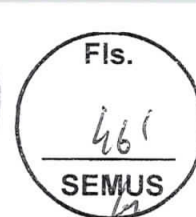
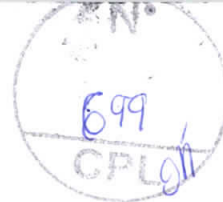
- 4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, e, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal n.º 22/2007, Decreto Municipal n.º 013, de 31 de março de 2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Imperatriz, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

- 4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 5.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 5.2. Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



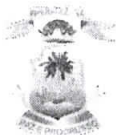
- 5.3. Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei nº 123/2006, que estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 5.4. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

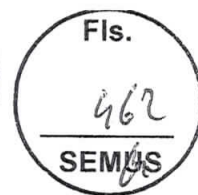
- 6.1. A proposta de preços deverá ser digitada uma via ou mais, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
- 6.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 6.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos alimentos cotados, citando marca, na língua portuguesa, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.
- 6.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.
- 6.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.
- 6.7. O orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no item 11 deste Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93.
- 7.2. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 7.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 7.4. **Não serão aceitos atestados de capacidade técnica que se refiram a contratos ainda em execução.**
- 7.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 7.6. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado (inciso II, combinado com o § 4º, tudo do Art. 30, da Lei nº 8.666/93), devendo apresentar atestado(s) que contenham os dados a seguir:
- 7.7. Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;
- 7.8. Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);
- 7.9. Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;
- 7.10. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/MS, da empresa participante da Licitação;
- 7.11. Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;
- 7.12. Apresentar o Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde/ANVISA, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas deste Termo de Referência, a:
- 8.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 8.3. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 8.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer alimentos, após cada solicitação formal, conforme item 13 deste Termo de Referência.
- 8.5. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 8.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.



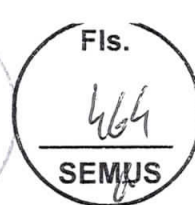
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 8.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 8.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 8.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 8.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos alimentos de nutrição empregados;
- 8.13.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 8.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 8.15. A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 8.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 8.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 8.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 8.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 8.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 8.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 8.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 8.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 8.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 8.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 8.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 8.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 8.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos alimentos de nutrição.
- 8.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 8.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.



- 8.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 8.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 8.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – deste Termo de Referência.
- 8.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 8.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos alimentos registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 8.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 8.37. São expressamente vedadas à contratada:
 - a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.
- 8.38. O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do estabelecimento e do veículo que irá transportar os alimentos.
- 8.39. Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o pagamento na forma do item 11 deste Termo, após o recebimento definitivo dos alimentos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 9.2. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 deste Termo de Referência.
- 9.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 9.4. Rejeitar os alimentos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – deste Termo de Referência.
- 9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 9.6. Informar a Contratado eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento dos alimentos e exigir a sua substituição, conforme o caso.
- 9.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 9.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.
- 9.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à faturação e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 9.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 9.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 9.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 9.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 9.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 9.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 9.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 9.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 9.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

10. DO PRAZO DA VIGÊNCIA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 10.2. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.



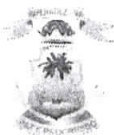
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 10.3. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
- 10.4. O fornecimento será executado observado o disposto no **Anexo I e demais disposições** deste Termo de Referência.
- 10.5. A Contratada fica obrigada a entregar os alimentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 10.6. Os alimentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 10.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os alimentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 10.8. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.9. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz - MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 10.10. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 10.11. O recebimento dos alimentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. Os valores estimados dos alimentos foram estipulados em R\$ **1.440.788,4824 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme pesquisa efetuada no mercado.
- 11.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;
- 11.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 11.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 11.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro** – Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 11.6. O pagamentos devidos serão efetuados pela CONTRATANTE por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária em nome da CONTRATADA e cujo vencimento dar-se-á no 30º (trigésimo) dia útil contado da data da entrega das notas fiscais e desde que a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança e todos os demais necessários à regularidade do pagamento em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à emissão do termo circunstanciado de aquisição e/ou serviços realizados e aceitos pela Fiscalização.
- 11.7. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 11.8. A Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, o termo circunstanciado devidamente assinado pelas partes, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. sob protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde localizada nesta cidade, à Avenida Dorgival P. de Sousa nº 47, Centro.
- 11.9. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
- 11.10. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 11.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 11.11.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- 11.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



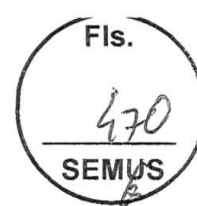
- 11.13. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 11.14. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 11.15. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
- 11.16. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 11.17. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 11.18. O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 11.19. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.
- 11.20. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 11.21. Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item de critério de reajuste.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 12.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:
- 13.1.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos alimentos de

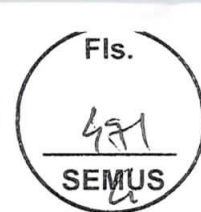
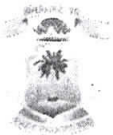


nutrição com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

- 13.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos alimentos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.
- 13.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 13.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pelos servidores determinados no ato da contratação que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 14.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 14.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.
- 14.5. Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
- 14.6. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- 14.7. A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.
- 14.8. Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizado com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;



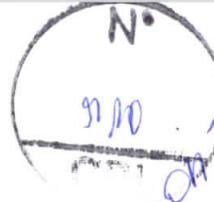
- 14.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 14.10. A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:
- a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c) a qualidade e quantidade dos recursos alimentos utilizados;
 - d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
 - f) a satisfação do público usuário.
- 14.11 Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- 15.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 15.1.2. **Multas:**
- 15.1.2.1. **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos alimentos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- 15.1.2.2. **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 15.1.2.3. **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- 15.1.2.4. **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 15.1.2.5. **10 % (dez por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- 15.1.2.6. **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



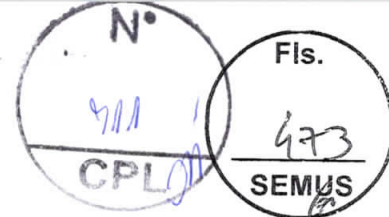
- 15.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

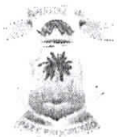
- 16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 16.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 16.5. Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.
- 16.6. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou
- 16.7. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.8. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:
- 16.9. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 16.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



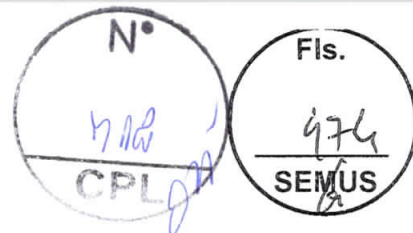
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



- 16.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias ficam também ressalvadas as postergações de pagamento motivadas pelo não atendimento pela CONTRATADA das disposições contratuais relativas à correta emissão e apresentação de todos documentos obrigatórios de cobrança.
- 16.12. A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 16.13. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 16.14. Devolução de garantia;
- 16.15. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- 16.16. Pagamento do custo da desmobilização.
- 16.17. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.18. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- 17. DA ANTICORRUPÇÃO**
- 17.1. Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:
- 17.2. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 17.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- 17.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 17.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou de qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.
- 18. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**
- 18.1. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O Senhor Secretário Municipal de Saúde – SEMUS/Imperatriz - MA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).
- 19.2. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos nº 1657, – Juçara – Imperatriz – MA. Processo nº 02.19.00.3934/2022 – SEMUS.

Imperatriz -MA, 02 de fevereiro de 2023.

Giovanni O. Nogueira

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51.081-5

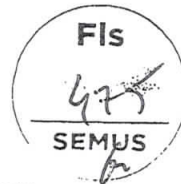
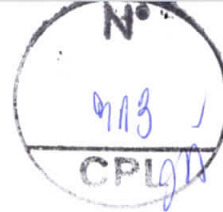
DESPACHO:

Autorizo na forma da Lei
Imperatriz – MA, 02/02/23

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS



ANEXO I - DIETAS ENTERAIS							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	APRES.	APRES.	TOTAL	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	431303	Alimento para suplementação enteral, à base de peptídeos, hipercalórico e hiperproteico. Densidade calórica 1,3 kcal/ml, indicado para pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e risco de bronco-aspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta. Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada; 96% maltodextrina e 4% de amido de milho; 76% de TCM	SIST FEC 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	648	R\$ 128,0833	R\$ 82.997,9784
2	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor à base de peptídeos, hiperproteico (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido. UltraPak 1L	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	(Cota Exclusiva de 25% para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	162	R\$ 174,8367	R\$ 28.323,5454
3	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor à base de peptídeos, hiperproteico (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido. UltraPak 1L	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	(Ampla Concorrência)	486	R\$ 174,8367	R\$ 84.970,6362
4	405934	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos e hipercalórico, isenta de lactose, sacarose e glúten. Cada 1ml fornece 1,5 kcal, sem sabor. Embalagem: Sistema Fechado 1L, Osmolaridade: 424 mOsm/kg de água e osmolaridade: 550 mOsm/kg de água	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 129,5700	R\$ 55.974,2400
5	404430	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha. Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100ml.	SIST FEC 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 54,5867	R\$ 23.581,4544
6	404430	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha. Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100ml.	T SQUARE 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 29,4467	R\$ 12.720,9744
7	413075	Dieta enteral, formulado para pacientes com necessidade de auxílio no controle glicêmico, hipercalórico e hiperproteico. Possuindo 56,5% caseinato de sódio; 31,7% caseinato de cálcio e 11,9% de proteína isolada de soja; 83,2% de amido de tapioca; 10,3% isomaltose e 6,5% maltodextrina; 41% goma guar parcialmente hidrolisada; 33% celulose microcristalina e 26% inulina.	SIST FEC 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 86,7367	R\$ 24.980,1696
8	404763	Dieta enteral, criado especialmente para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Possuindo 95% de caseinato de cálcio e sódio, e 5% de L-arginina; 97% xarope de milho e 3% frutose.	SIST FEC 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 109,8367	R\$ 31.632,9696
9	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico.	T SQUARE 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 57,4000	R\$ 24.796,8000
10	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico.	SIST FEC 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 67,3333	R\$ 19.391,9904
11	404802	Dieta enteral, líquida pronta para uso, hipercalórico e hiperproteico, contendo 53% de óleo de canola; 24% de TCM, 20% de óleo de soja e 3% de lecitina de soja. Indicado para pacientes com insuficiência pulmonar.	SIST FEC 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 82,8433	R\$ 35.788,3056
12	404812	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período.	T SQUARE 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 35,3167	R\$ 15.256,8144
13	404812	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6% lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período.	SIST FEC 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	208	R\$ 68,6800	R\$ 19.779,8400
14	442647	Formula modificada para nutrição enteral e oral, hiperproteico, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose, com amido de tapioca, sabor baunilha, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral. 1,4 KCal/ML	Tetra Slim 200 ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 17,7100	R\$ 5.100,4800
15	442647	Dieta enteral sistema fechado. Fórmula enteral hiperproteica e normocalórica 58g de proteína/L, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose com amido de tapioca, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral.	SIST FEC 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 114,0033	R\$ 32.832,9504
16	438826	Dieta enteral, à base de peptídeos, com glutamina naturalmente presente, adicionado de arginina e ômega 3. Hiperproteico e hiperproteico. Distribuição calórica de 86% de maltodextrina e 14% amido de milho; 82% caseína hidrolisada obtida do leite e 18% L-arginina.	SIST FECHADO ULTRAPAK 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 184,9967	R\$ 53.279,0496
17	471996	Dieta enteral normocalórica (1,2 kcal/ml) normoproteica com 100% de proteína de soja, isenta de lactose, sacarose e glúten. Possui 14% de proteína, 56% de carboidrato e 30% de lipídios.	T SQUARE 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 24,3667	R\$ 7.017,6056
18	404427	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, normocalórico com 100% de proteína de soja e adicionado com fibras, 100% de maltodextrina, 17g/L de fibras; 55% fibra de soja; 26% goma guar e 17% inulina.	T SQUARE 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	500	R\$ 24,8200	R\$ 12.410,0000
19	435244	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Criado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e controle de volume. 100% de caseinato de cálcio sódio obtido do leite de vaca; 81% de maltodextrina e 19% de sacarose; 75% óleo de canola; 19% TCM e 2% lecitina de soja	T SLIM 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 15,0633	R\$ 6.507,3456
20	439022	Dieta enteral, nutricionalmente balanceada, hiperproteico, com densidade calórica 1,28 kcal/ml; 50% carboidrato; 23% de proteína; 27% de lipídios e 15g de fibras. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes com alto estresse metabólico.	PACK 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 117,1000	R\$ 33.724,8000
21	439022	Dieta enteral, desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam o estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperproteico, suplementada com arginina. Alto teor de micronutrientes (zinco, vitaminas A, C e E).	PACK 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 53,2600	R\$ 15.338,8800
22	404821	Dieta enteral, com mix de proteínas e fibras, indicado para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica de 1,2 cal/ml, proteína 15%, CHO 55% e lip 30%.	T PACK 1000ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	600	R\$ 29,7700	R\$ 17.862,0000
23	404807	Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórico com baixo teor de lipídios e presença de TCM. Isenta de sacarose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides.	PACK 1L	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 100,7333	R\$ 14.505,5952
24	439865	Suplemento nutricional em pó com vitaminas e minerais, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, enriquecido com fibras FOS e inulina. 70% FOS e 30% inulina. (SABORES: MORANGO E BAUNILHA)	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	60	R\$ 41,1567	R\$ 2.469,4020
25	437402	Suplemento alimentar que contém ACT-3, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais na manutenção dos ossos e músculos, especialmente depois dos 50 anos, além de fornecer outras vitaminas e minerais com sabores de chocolate, baunilha e café com leite.	LATA 370G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	60	R\$ 63,3300	R\$ 3.759,8000
26	437402	Alimento para suplementação enteral ou oral, em pó, hiperproteico, indicado para atender as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 60 anos. 48% de leite desnatado; 26% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. 100% maltodextrina; 98% gordura láctea e 2% de lecitina de soja; 70% FOS e 30% de inulina.	LATA 370G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	60	R\$ 63,7333	R\$ 3.823,9980

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51.081-5

Fls
496
SEMUS
N°
714
CPL

27	440996	Módulo de simbióticos, auxilia no equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir dos 4 anos de idade em situações de diarreia e disbiose. Possui 4g por sachê 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina. 10 SACHES	CAIXA	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	120	R\$ 36,5367	R\$ 4.384,4040
28	403933	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Contendo 100% L-glutamina. 20 OU 30 SACHES	CAIXA	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 125,5733	R\$ 4.520,6388
29	403935	Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, dispersível em água, com 100% de caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 100% gordura proveniente do caseinato de cálcio.	LATA 240G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 91,6967	R\$ 2.200,7208
30	404750	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, em pó, não altera sabor, cheiro e textura do alimento, contendo 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% de inulina. Indicado para regularização da função intestinal.	LATA 260G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	48	R\$ 87,6467	R\$ 4.207,0416
31	442088	Suplemento alimentar em pó, a base de proteína isolada do soro do leite de vaca e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten	sachê 15g	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	240	R\$ 11,5333	R\$ 2.767,9920
32	434950	Suplemento Nutricional em Pó com alta densidade proteica, Vitamina D, Cálcio e Colágeno. Distribuição energética: 363 kcal/ 100g (somente o pó) Perfil de macronutrientes: Carboidratos: 3, Carboidratos*, 0% sacarose, Proteínas: 92% Proteína, 80% Whey Protein e 20% peptídeos de colágeno hidrolisado TENDOFORTE. Lipídeos: 5% lipídeos*	LATA 200G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	120	R\$ 73,0900	R\$ 8.770,8000
33	404842	Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, em pó, hiperproteico, permite diluições 1,0kcal/ml (densidade energética normal) e 1,5 kcal/ml (densidade energética alta). Acrescido de vitaminas, minerais e exclusivo mix de fibras. Não contém glúten. Sem lactose adicionada.	LATA 350G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 69,1633	R\$ 4.979,7576
34	404842	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral normocalórica e hiperproteica. Contém uma combinação exclusiva de nutrientes que atuam na síntese muscular. Rico em vitamina D, leucina e outros aminoácidos essenciais de rápida absorção. Enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides, fibras, cálcio e mais 27 vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunilha	LATA 600G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 148,9567	R\$ 10.724,8824
35	378047	Espectante e geleificante para alimentos frios ou quentes. Embalagem lata 125 gramas. Isento de sacarose, lactose e glúten.	lata 125g	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	12	R\$ 58,2400	R\$ 698,8800
36	404761	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabores diversos	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 67,6600	R\$ 4.871,5200
37	404427	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 1000ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 38,7600	R\$ 11.162,8800
38	404427	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 285mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 1000ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 38,3333	R\$ 11.039,9904
39	435942	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 1000ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 51,1000	R\$ 14.716,8000
40	435942	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado BAG DE 1000ML	EASY BAG 1000ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 49,4767	R\$ 14.249,2896
41	435246	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 1000ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 38,3000	R\$ 11.030,4000
42	438115	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,2 Kcal/ml) e hiperproteica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l.	EASY BAG 1000ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 38,4333	R\$ 11.068,7904
43	404812	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 1000ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 37,3167	R\$ 10.747,2096
44	445958	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,0 Kcal/ml) e hiperproteica (100g/litro). Com distribuição calórica de 20% de proteína, 35% de carboidrato com baixo índice glicêmico (<55) e 45% de lipídio com presença de óleo de peixe rico em EPA e DHA. Com edição de fibra especialmente solúveis (63%) e isento de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 395mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	384	R\$ 45,1967	R\$ 17.355,5328
45	403934	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	192	R\$ 61,6833	R\$ 11.843,1936
46	403934	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 1000ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	192	R\$ 76,1167	R\$ 14.614,4064
47	440302	Dieta enteral líquida imunomoduladora, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml) e hiperproteica, com adição de imunomoduladores (glutamina, arginina e ômega 3 - EPA e DHA). Com distribuição calórica de 22% de proteína (Caseinato, glutamina dipeptídeo e arginina livre), 48% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e lactose. Osmolaridade de 270mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	192	R\$ 48,4200	R\$ 9.296,6400
48	475598	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 Kcal/ml), com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Com distribuição calórica de 12% de proteína (proteína isolada de soja, caseinato, aminoácidos de cadeia ramificada e arginina livre), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 33% de lipídio (óleo de canola, óleo de soja e Triglicerídeos de Cadeia Média). Com adição de fibras e Isenta de sacarose, lactose e glúten Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	192	R\$ 49,6467	R\$ 9.532,1664

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51.081-5

49	403934	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com alto teor de proteína e lipídios e baixo teor de Carboidrato. Com distribuição calórica de 27% de proteína (Caseinato, proteína do soro do leite), 33% de carboidrato (maltodextrina e baixo teor de sacarose) e 40% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de girassol de alto teor oleico, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de lactose e glúten. Osmolaridade de 340mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 500ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	192	R\$ 52,5867	R\$ 10.096,6464
50	404996	Leite a base de proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha.	LATA 300G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	48	R\$ 26,5833	R\$ 1.275,9984
51	438291	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 685ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 295 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	SF 1.000ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 36,6133	R\$ 5.272,3152
52	438291	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (16,7% do VET - 63g/L), teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 811ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 392 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	SF 1.000ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 41,1667	R\$ 5.928,0048
53	404435	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 13,3g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 495ml (2 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstrução ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Embalagem de 237ml.	Lata 237ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 9,5500	R\$ 1.375,2000
54	404436	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 495ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstrução ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	SF 1.000ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 38,1933	R\$ 5.499,8352
55	404754	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (17% do VET - 64g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (12g/l) e FOS (10g/l), totalizando 22g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para restrição de volume, recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstrução ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	SF 1.000ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 40,7233	R\$ 977,3592
56	404755	Dieta líquida, estéril, completa, para paciente graves ou com estresse metabólico. Oligomérica, hipercalórica (1,3cal/ml) e hiperprotéica (20,5% VCT - 67g/L, sendo 100% origem animal), 25% do VET como lipídeos; 54,5% do VET como carboidratos (100% maltodextrina). Volume médio de 735ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com arginina (8g/L ou 2% VET) e glutamina (5,4g/L). Proporção de calorias não proteicas /g N2 97:1. Contém Beta- Caroteno, Vitaminas C, E e A e Zinco em quantidades que conferem poder antioxidante, além de taurina e carnitina. Baixa osmolaridade (304mOsm/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml.	SF 1.000ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 124,4700	R\$ 17.923,6800
57	438337	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica (1,0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e de acordo com a recomendação da ADA representando até 20% do VET (17% do VET ou 42g/litro), 49% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e 34% de carboidratos (maltodextrina, polissacarídeo de soja e frutose). Presença de fibras (14g/l). Suplementada com M-inositol. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	SF 1.000ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 53,8000	R\$ 23.241,6000
58	404756	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, para pessoas com metabolismo anormal de glicose, com sistema exclusivo de carboidratos, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica (20% do VET - 75g/L); 35% carboidrato e 45% lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, poliol, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Volume médio de 796ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml.	SF 1.000ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 71,2300	R\$ 30.771,3600
59	404756	Nutrição líquida especializada para uso via oral ou enteral, isenta de sacarose. Fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 calorias/ml) e hiperproteica (20% do VET - 15g/unidade); 35% carboidrato e 45% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, poliol, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.	TETRA PAK 200ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 13,6467	R\$ 3.930,2496
60	404758	Nutrição via oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,94 kcal/ml na diluição padrão, hiperprotéica (20% do VET), sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 34% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Volume médio de 717ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem a partir de 400g.	LATA 400g	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 88,8300	R\$ 6.395,7600
61	404760	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,93kcal/ml, contém 20% do VET em proteínas, sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 33% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 47% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml.	TETRA PAK 200ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 15,3267	R\$ 4.414,0896
62	404761	Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via oral ou enteral. Normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1,5Kcal/ml, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET em lipídeos e 7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten, com 12,6% do VET de sacarose e com sabores variados. Embalagem a partir de 400g.	LATA 400g	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	48	R\$ 67,4600	R\$ 3.238,0800

FIs

SEMUS

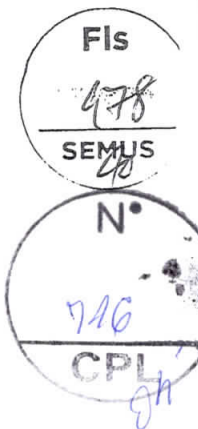
N°

CPL

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51.081-5

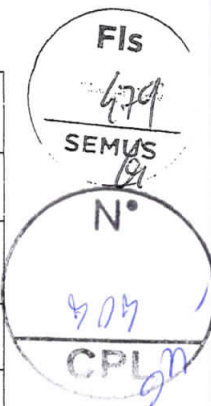
63	404762	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórica (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), normoprotéico (17% do VET em proteína - 12,6g/unidade); 80% proteína animal, apresentando sabores variados. Teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 15,1% do VET de sacarose. Isento de fibras e glúten. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml.	TETRA PAK 200ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	48	R\$ 14,3800	R\$ 690,2400
64	404764	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórica (densidade calórica de 1,25 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET - 17,4g/unidade), teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com 30,7% do VET de sacarose. Isento de fibras, glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalagem de 220ml.	220ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	240	R\$ 17,2767	R\$ 4.146,4080
65	404812	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórica (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET em proteína - 20g/unidade), conteúdo FOS como fonte de fibras, e uma combinação de CaHMB e Vitamina C, além do teor proteico, para auxiliar na manutenção da massa magra. Teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 14,8% do VET de sacarose. Isento de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 220 ml.	220ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	240	R\$ 22,2367	R\$ 5.336,8080
66	404818	Dieta enteral, indicada no controle glicêmico e na prevenção das complicações do diabetes. Fonte de fibras. Possui 17% de proteína, 44% de CH, 35% de lipídeo, 100% maltodextrina da tapioca. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 35,9333	R\$ 5.174,3952
67	404908	Dieta enteral nutricionalmente completa, com alta concentração calórica (hipercalórica) aliada a um exclusivo mix de proteínas, indicada para atender as necessidades elevadas de calorias associada ou não à restrição hídrica, possui 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo. Não contém glúten, lactose e sem adição de sacarose.	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 32,3667	R\$ 4.660,8048
68	404934	Dieta enteral, com alto teor proteico e calórico (hiperproteico e hipercalórico) favorecendo a rápida utilização nitrogenada e recuperação do paciente, ideal para pacientes com caquexia ou câncer. Com 67% de óleo de canola; 21% de TCM; 12% de óleo de milho e 2% de lecitina de soja. Distribuição 18% de proteína, 52% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 33,2000	R\$ 4.780,8000
69	404427	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica e normoprotéica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, exclusivo mix de proteínas. 1,2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	PACK 1000ML Sistema aberto	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 27,4667	R\$ 3.955,2048
70	404427	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, 100% Proteína Isolada de soja, 1,2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	PACK 1000ML Sistema aberto	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 33,8700	R\$ 4.877,2800
71	405017	Dieta enteral, indicada para recuperação nutricional de pacientes em processo dialítico, essencial na reposição das perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico, com 1,5 cal/ml, Restrito em P, K, Na e Mg. Possui distribuição calórica de 18% de proteína; 54% de CH; 28% de LIP. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	TETRA PACK 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 14,1300	R\$ 4.069,4400
72	404986	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de necessidade de regularização do trânsito intestinal e situações de nutrição enteral prolongada. Exclusivo mix de proteínas e fibras. 1,2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	TETRA PACK 1000ML sistema aberto	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 27,5600	R\$ 3.968,6400
73	405013	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para paciente em risco nutricional, caquexia, AIDS e lesão por pressão. Nutrição oral de alto teor calórico proteico, enriquecida com vitaminas e minerais. Densidade calórica 1,5Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten e lactose. Sabores variados.	TETRA PACK 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 11,4000	R\$ 3.283,2000
74	475048	Instantan Clear é um espessante para alimentos desenvolvido com maltodextrina e gomas alimentícias. Sem sabor. Indicado para espessar e gelificar alimentos e preparações culinárias. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Indicado para pacientes com dificuldades de deglutição, refluxo e disfagia. Distribuição Calórica Proteína: 0%, Carboidrato: 100%, Gordura: 0% Fonte de Carboidrato: Maltodextrina e gomas alimentícias	LATA 125G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	12	R\$ 41,2633	R\$ 495,1596
75	437833	Alimento enteral hipercalórico que proporciona 1,5 kcal/ml. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade. Fórmula nutricional completa e balanceada, hipercalórica, normoprotéica e normolipídica. Isento de lactose. Não contém glúten. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA Proteínas: 15% (65% caseinato de sódio e cálcio, 35% proteína isolada de soja) Carboidratos: 57% (81% maltodextrina, 39% sacarose) Lipídeos: 28% (46% óleo de girassol, 47% óleo de milho e 5% lecitina de soja) SABOR: Baunilha, Morango e Chocolate	FRASCO 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 13,5833	R\$ 3.911,9904
76	437972	Alimento pronto para o consumo para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. É formulado para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico Diet, rico em proteínas (15g por porção de 200 ml.) Fonte de fibras, ômega-3, vitaminas e minerais Isento de glúten e lactose.	FRASCO 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 15,8300	R\$ 4.559,0400
77	404749	suplemento líquido modificado para nutrição enteral ou oral, normocalórica e hiperproteica, desenvolvida especialmente para o preparo do sistema imunológico de pacientes pré e pós cirúrgico e em casos de pacientes oncológicos. formulação enriquecida com ômega 3 e arginina, hipercalórica com 24% de proteínas em sua composição. SABOR: banana, pessego, baunilha e torta de limão.	FRASCO 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 20,4233	R\$ 5.881,9104
78	404749	Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, normoprotéica e normolipídica. Isento de lactose. Não contém glúten. Cnada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: Proteínas: 18% (100% caseinato de cálcio e sódio) Carboidratos: 42% (80% maltodextrina, 20% sacarose) Lipídeos: 40% (76% óleo de canola, 21% TCM, 3% lecitina de soja) SABOR: Baunilha, com 400kcal	FRASCO 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 16,6700	R\$ 4.800,9600
79	442840	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina A, E, C, B1, B12, D e K. Fonte de proteínas, cálcio, fósforo, ferro, zinco, cobre, vitaminas B2, B6, biotina e ácido pantotênico. Zero lactose. Zero adição de açúcares, sem glúten, contém fibras solúveis, sem sabor, Gorduras - 31%, Proteínas - 34%, Carboidratos - 35%	LATA 740G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 147,3267	R\$ 5.303,7612
80	440996	Dieta enteral, Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Indicação: Simbiótico Componentes Adicionais: Prebióticos E Probióticos Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Apresentação: Em Sachê Sabor: C/ Ou S/ Sabor	cx c/10 sachê	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 40,9833	R\$ 1.475,3988
81	473482	Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros, com ferro, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten. Embalagem lata 400 gramas.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 176,8933	R\$ 4.245,4392
82	443511	Fórmula infantil para recém-nascidos de baixo peso, com adição de DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem lata de 400 gramas. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Lata 400 gramas.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 152,2967	R\$ 3.655,1208
83	436337	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente Hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 59,6600	R\$ 4.295,5200
84	432350	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína), DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem lata 400 gramas.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 39,0633	R\$ 2.812,5576

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51.081-5



85	453662	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA, e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 40,4600	R\$ 2.913,1260
86	453662	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com composição proteica: 60% proteína do soro do leite e 40% caseína. Embalagem lata 400 gramas.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 29,0267	R\$ 2.089,9224
87	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPUfas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS).	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 34,3267	R\$ 2.471,5224
88	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/cFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LcPUfas ligados aos fosfolípidos e Ácido Palmítico na posição beta-2.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 41,6533	R\$ 1.499,5188
89	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos.	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 86,1333	R\$ 6.201,5976
90	442836	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína otimizada (40% proteína do soro do leite e 60% caseína), DHA e probióticos. Embalagem lata 400 gramas.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 68,4633	R\$ 4.929,3576
91	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos.	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 65,2633	R\$ 4.698,9576
92	442836	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com composição proteica de 35% proteína do soro do leite e 65% caseína. Embalagem lata 400 gramas.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 32,6633	R\$ 2.351,7576
93	453663	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPUfas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS).	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 31,5233	R\$ 2.269,6776
94	453663	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes e crianças a partir do 6º mês, em pó, a base de proteínas lácteas, com prebióticos (GOS/FOS). DHA e ARA, e nucleotídeos.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 45,8767	R\$ 1.651,5612
95	453663	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes e crianças a partir do 10º mês, enriquecido em prebióticos e probióticos para agir na regulação intestinal do bebê. Possui prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	12	R\$ 69,0600	R\$ 828,7200
96	465622	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes e crianças a partir de 12 - 36 meses de idade, com DHA, ARA, Prebióticos e Taurina	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	12	R\$ 65,6900	R\$ 788,2800
97	465622	Fórmula infantil constituída de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas, com predominância de lactose como fonte de carboidrato, isenta de prebióticos.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 96,2367	R\$ 2.309,6808
98	465622	Fórmula infantil à base de proteína parcialmente hidrolisada com adição de prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos e taurina. Isenta sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata 400 gramas.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 55,0767	R\$ 1.321,8408
99	435243	Fórmula infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância Aptamil ProExpert Active é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 117,8367	R\$ 4.242,1212
100	435243	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas composta por proteína parcialmente hidrolisada e 1m8 g/100 kcal de lactose	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 115,9333	R\$ 4.173,5988
101	465622	Fórmula infantil com predominância de caseína em relação as proteínas do soro do leite. Presença de amido pré-gelatinizado, com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas.	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 56,0967	R\$ 1.346,3208
102	473482	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, antiregurgitação, contendo goma jatal. Embalagem lata 400 gramas.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 48,6367	R\$ 1.167,2808
103	469928	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 85,0267	R\$ 6.121,9224
104	432636	Formula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida, não contém proteínas lácteas.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 59,7733	R\$ 1.434,5592
105	432636	Formula infantil à base de soja para lactentes a partir do 6º mes de vida, não contém proteínas lácteas, fonte de vitaminas e minerais	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 46,2933	R\$ 1.111,0392
106	465622	Fórmula Isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 70,3267	R\$ 5.063,5224
107	451540	Formula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e LcPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 61,5633	R\$ 4.439,7576
108	465622	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 e 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 99,0400	R\$ 7.130,8800
109	451540	Formula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Lactentes e crianças de até 12 meses, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição a lactose. 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada: 51% maltodextrina e 49% de lactose.	LATA 400G OU 450G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 123,3233	R\$ 4.439,6388
110	465622	Formula infantil semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite com adição de LcPUfas (DHA E ARA). Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite e da soja. 68kcal/100ml; 1,8g de proteína; 6,9g/100ml de carboidrato; 3,5g/100ml de lipídio	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	96	R\$ 167,2100	R\$ 16.052,1600
111	465622	Fórmula infantil à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja. 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	96	R\$ 189,5600	R\$ 18.197,7600
112	435254	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 219,7167	R\$ 31.639,2048
113	445942	Alimento para situações metabólicas especial, nutrição enteral ou oral, em pó, formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 267,4567	R\$ 38.513,7648

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51.081-5



114	465622	Fórmula infantil constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA, beta-palmitatos, sem adição de lactose 100% aminoácidos livres; 88% xarope de milho; 10% amido de batata e 1% de maltodextrina; 26% triglicérides de cadeia média.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 215,1667	R\$ 7.746,0012
115	471996	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,0Kcal/mL), com 9,5g de proteína em 250mL e alto teor de Cálcio, Selênio, Biotina, Ácido Pantotênico e Vitaminas C, B1, B2, B6, B12. Sem adição de aromatizante e corante. Indicado para crianças de 4 a 10 anos idade.	Tetra Pack - 250mL	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 23,7667	R\$ 3.422,4048
116	453652	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral a base de peptídeos, 1,0 kcal/ml, indicado para pacientes pediátricos críticos de 04 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal. 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 72,6% maltodextrina, 22,3% sacarose e 4,7% amido de milho, 65,6% TCM e 34,2% óleo de soja; 36% gorduras; 52% carboidratos e 12% proteínas. Sistema fechado 500ml.	SIST FEC 500ml	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	432	R\$ 116,5200	R\$ 50.336,6400
117	457171	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, em pó 0% lactose, fortificado com ferro, zinco, vitamina A, C, D e E, Cálcio. Embalagem lata 380 gramas, para crianças maiores de 1 ano	LATA 380G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	120	R\$ 24,0367	R\$ 2.884,4040
118	404997	Alimento para nutrição oral ou enteral, indicado para pacientes com doença de crohn, que contribui com ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; 72% polissacarídeo e 28% sacarose; 56% gordura láctea; 26% TCM; 14% óleo de milho e 4% lecitina de soja.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 342,2633	R\$ 8.214,3192
119	469928	Dieta para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta proteica, líquido, Enriquecido com ômega 3 e 6, nutrientes importantes para o desenvolvimento cerebral e visual. Contém fibra prebióticos, que contribui para o desenvolvimento de uma flora intestinal saudável. Possui densidade 1,0 kcal/ml; Proteína 10,4% (60% do soro de leite, 40% caseína); 41,1% de carboidratos e 48,5% de lipídeo.	FRASCO DE 125ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 29,9500	R\$ 8.625,6000
120	465622	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Líquido semi-elementar, normocalórico e normoproteico, acrescido do exclusivo mix de carotenoides. Isento de sacarose, lactose e glúten.	PACK 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 24,2567	R\$ 3.492,9648
121	438832	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperproteica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix multi fiber (6 fibras). 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis	PACK 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 85,1133	R\$ 12.256,3152
122	405923	Formula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml; com LCPufas (ARA/DHA); PREBIÓTICOS (GOS/FOS) e nucleotídeos	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 132,4800	R\$ 9.538,5600
123	405923	Alimento para Nutrição enteral ou oral, em pó. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Isento de lactose e glúten. Proteína: 31g/l - 12% (caseinato de Sódio - 70% concentrado proteico do soro 53% Xarope de milho hidrolizado, Sódio: 380mg/l Potássio: 1440mg/l	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	48	R\$ 59,4900	R\$ 2.855,5200
124	404749	Complemento alimentar para nutrição de crianças. Contém 26 ou 27 vitaminas e minerais e enriquecido com cálcio, ferro e zinco.	LATA 380G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 25,5233	R\$ 1.837,6776
125	404749	Emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oleico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 - 4,7 kcal/ml)	GARRAFA DE 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	288	R\$ 48,0400	R\$ 13.835,5200
126	433154	Leite adaptado para infância de 1 a 5 anos, com fibras prebióticos (0,8 g/ml) presença de Ômega 3 e DHA	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 35,9733	R\$ 863,3592
127	438930	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 49,1833	R\$ 7.082,3952
128	471996	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 500ML C/ FIBRA	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 49,6667	R\$ 7.152,0048
129	435243	Dieta enteral líquida pediátrica polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 51,6333	R\$ 7.435,1952
130	435243	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	EASY BAG 500ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	144	R\$ 55,0000	R\$ 7.920,0000
131	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Isento de fibras, lactose e glúten. Nos sabores banana e morango	EASY BOTTE 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	120	R\$ 18,4767	R\$ 2.217,2040
132	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten, nos sabores baunilha e chocolate	EASY BOTTE 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	120	R\$ 18,4767	R\$ 2.217,2040
133	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Isento de fibras, lactose e glúten, nos sabores banana e morango	EASY BOTTE 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	120	R\$ 18,4767	R\$ 2.217,2040
134	432636	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Não contém proteínas lácteas.	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 71,7333	R\$ 5.164,7976
135	471996	Nutrição completa e balanceada para alimentação via oral ou enteral, indicada para crianças até 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promoção de crescimento saudável, assim como recuperação/manutenção em casos de doenças. Normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1,6Kcal/ml, normoproteica (12% do VET), 35% de lipídeos e 53% de carboidrato. Volume médio de 538ml e 674ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais em crianças de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mOsm/L). Suplementada com Oligoelementos, Ferro, Taurina e carnitina. Presença de FOS (0,9g/225ml ou 4g/L) e probióticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Isenta de glúten, com 23,9% do VET de sacarose (DRIs = máx 25%) e com sabores variados.	LATA 850G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	36	R\$ 114,9600	R\$ 4.138,5600
136	445942	Suplemento com sabor para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias, com prebióticos, sabor baunilha, contém cálcio, vitamina D e ferro.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 185,2633	R\$ 4.446,3192

137	480873	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, exclusivo mix de proteína de alto valor biológico, indicada para crianças com risco nutricional ou desnutridas, que necessitam de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 12% de proteína, 53% de , 35% de lipídeo, isenta de glúten.	LATA 800G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	24	R\$ 102,6400	R\$ 2.463,3600
138	404934	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,5 Kcal/mL para crianças com dificuldade de manutenção ou ganho de peso, isento de lactose, com 29 vitaminas e minerais. Sabores Baunilha e sem sabor.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 57,8367	R\$ 4.164,2424
139	450319	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,0 Kcal/mL para crianças com dificuldades alimentares no sabor baunilha, sem adição de sacarose, fonte de fibras, contendo 28 vitaminas e minerais.	LATA 400G	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	72	R\$ 79,1567	R\$ 5.699,2824
140	486358	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,5 Kcal/mL, com fibras, para crianças com dificuldades de manutenção ou ganho de peso no sabor baunilha, morango e chocolate	FRASCO 200ML	(Exclusivo para ME e EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I)	48	R\$ 16,4700	R\$ 790,5600

TOTAL: R\$ 1.440.788,4824

Fis
481
SEMUS
61

N°
419
CPL

Giovanni Oliveira Nogueira
Licitação / SEMUS
Mat. 51.081-5



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CPL

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2023.

A(O)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 -CPL.

O _____ abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na rua _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/2023 - SEMUS

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETA ENTERAL INFANTIL E ADULTO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2023, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal _____, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.19.00.3934/2023 – SEMUS** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pelas leis: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de fórmulas, suplementos e dieta enteral infantil e adulto para atender a demanda de pacientes internados no Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII e Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no processo administrativo nº **02.19.00.3934/2023-SEMUS**, e em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 033/2023-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no



procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações estabelecidas neste contrato, a:

2.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

2.3. Respeitar o prazo estipulado para a execução do objeto, conforme estabelecido neste contrato e na proposta da CONTRATADA.

2.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada fornecer os materiais, após cada solicitação formal, conforme cláusula quarta deste Contrato.

2.5. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

2.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



2.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2.13.1. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.15. A Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.21. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.



- 2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 2.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 2.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 2.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 2.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
- 2.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 2.30. Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde ou outro local designado por esta.
- 2.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 2.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 2.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo I – do Termo de Referência.
- 2.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 2.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos materiais registrados, atendendo às solicitações do governo municipal.
- 2.36. Atender as demais condições descritas neste Contrato.
- 2.37. São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;



c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

2.38. O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do veículo que ira transportar os alimentos.

2.39. Preservar e manter a CONTRATANTE salva de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, em qualquer espécie de mídia ou redes sociais, decorrentes da prestação do serviço/fornecimento, se comprometendo ainda a cientificar seus empregados ou prestadores de serviço que estejam envolvidos com o serviço contratado, direta ou indiretamente, quanto ao presente item, para que as obrigações oriundas desta cláusula sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma da cláusula setima deste Contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Contrato.

3.2. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na cláusula nona deste Contrato.

3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

3.4. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Anexo I – do Termo de Referência.

3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e equipamentos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

3.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do Contrato, podendo recusar o recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Contrato, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos bens fornecidos.

3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.



- 3.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 3.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 18h00, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 3.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 3.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 3.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 3.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 3.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 3.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 3.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 3.20. Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O futuro contrato que advir, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
- 4.2. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3. Os produtos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada uma em Imperatriz - MA ou local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.
- 4.4. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de ingestão, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.
- 4.5. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:



5.2 PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos alimentos com aqueles determinados nos Anexos I – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

5.3. DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos alimentos e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

5.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

6.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal 013/2015, Decreto Municipal nº 03/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor estimado da aquisição dos alimentos foram estipulado em **R\$ XXXXXXXXXXXX**, conforme pesquisa efetuada no mercado, a correr por conta dos recursos.

7.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o Termo de Referência;

7.3. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

7.4. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

7.5. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro – Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.

7.6. Os pagamentos devidos serão efetuados pela CONTRATANTE por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária em nome da CONTRATADA e cujo vencimento dar-se-á no 30º (trigésimo) dia útil contado da data da entrega das notas fiscais e desde que a CONTRATADA apresente os documentos de cobrança e todos os demais necessários à regularidade do pagamento



em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à emissão do termo circunstanciado de aquisição e/ou serviços realizados e aceitos pela Fiscalização.

7.7.O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

7.8.A Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, o termo circunstanciado devidamente assinado pelas partes, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. sob protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde localizada nesta cidade, à Avenida Dorgival P. de Sousa nº 47, Centro.

7.9.Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

7.10.A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

7.11.Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.12.A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

7.13.Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

7.14.A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

7.15.A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir dos alimentos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

7.16.A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.



7.17.No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.18.O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.19.O preço unitário considerado para o fornecimento dos alimentos será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

7.20.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados, conforme Decreto Municipal n.º 13/2015.

7.21.No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

7.22.Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no item de critério de reajuste.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações ou no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 13/2015.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidor designado no ato da contratação, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.



9.5. Poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

9.6. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE, sobre as aquisições ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a CONTRATANTE ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

9.7. A CONTRATADA facilitará à Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente das aquisições e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Contratante designados para tal fim.

9.8. Constitui-se como fiscalização, verificar se o fornecimento foi realizada com observação às disposições pertinentes às obrigações da contratada e contratante, implicando em caso negativo no não atesto das notas, até regularização;

9.9. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

9.10. A fiscalização deverá ser acompanhada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

f) a satisfação do público usuário.

9.11. Cabe ao fiscal, também, notificar a contratada quando a mesma apresentar irregularidades e/ou faltas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.2. Multas:



- a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) 5 % (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- d) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- e) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- f) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

11.3.1Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

11.3.1.1Constitui ainda motivo para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o não pagamento de salários e verbas trabalhistas, bem como o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.





11.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; ou

11.3.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4 Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XVI da Lei Federal no 8.666/93:

11.4.1 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.4.2 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.4.3 A não liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.4.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.4.4.1 Devolução de garantia;

11.4.4.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

11.4.4.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.5 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO



13.1. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Na execução do futuro Contrato é vedado à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

15.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2023.

TESTEMUNHAS:

CONTRATANTE

Secretário Municipal

CPF _____

CONTRATADO

Representante Legal

CPF _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 033/2023 - CPL**, realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e conforme exigências legais, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CPL

ANEXO VI
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000333957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 001, de 25 de Janeiro de 2022, publicada em 25/01/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2023**, publicada no dia xx de xxxxx e 2023, abertura da sessão em xxxxxx de 2023, às 00:00h (xxxxx horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.3934/2022-SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a se

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E DIETA ENTERAL INFANTIL E ADULTO PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ – HMII E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – HMI do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

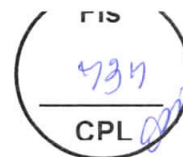
2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1 Do quantitativo

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	ORG. PART	ORG. NÃO PART
1	431303	Alimento para suplementação enteral, à base de peptídeos, hipercalórico e hiperproteico. Densidade calórica 1,3 kcal/ml, indicado para pacientes com retarde de esvaziamento gástrico e risco de bronco-aspiração, com dificuldade na absorção de proteína	648	1296



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

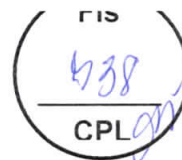


		intacta. Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada; 96% maltodextrina e 4% de amido de milho; 76% de TCM		
2	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor à base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido. UltraPak 1L	162	324
3	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor à base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido. UltraPak 1L	486	972
4	405934	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos e hipercalórico, isenta de lactose, sacarose e glúten. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. sem sabor, Embalagem: Sistema Fechado 1L, Osmolaridade: 424 mOsm/kg de água e osmolalidade: 550 mOsm/kg de água	432	864
5	404430	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m.	432	864
6	404430	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m.	432	864
7	413075	Dieta enteral, formulado para pacientes com necessidade de auxílio no controle glicêmico, hipercalórico e hiperproteico. Possuindo 56,5% caseinato de sódio; 31,7% caseinato de cálcio e 11,9% de proteína isolada de soja; 83,2% de amido de tapioca;	288	576





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

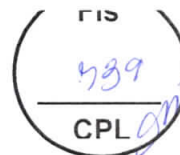


		10,3% isomaltose e 6,5% maltodextrina; 41% goma guar parcialmente hidrolisada; 33% celulose microcristalina e 26% inulina.		
8	404763	Dieta enteral, criado especialmente para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Possuindo 95% de caseinato de cálcio e sódio, e 5% de L-arginina; 97% xarope de milho e 3% frutose.	288	576
9	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico.	432	864
10	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico.	288	576
11	404802	Dieta enteral, líquida pronta para uso, hipercalórico e hiperproteico, contendo 53% de óleo de canola; 24% de TCM, 20% de óleo de soja e 3% de lecitina de soja. Indicado para pacientes com insuficiência pulmonar.	432	864
12	404812	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6 % lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e	432	864





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

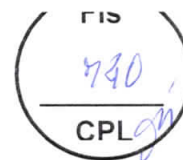


		alimentação de curto e longo período.		
13	404812	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6 % lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período.	288	576
14	442647	Formula modificada para nutrição enteral e oral hiperproteico, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose, com amido de tapioca, sabor baunilha, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral. 1,4 KCAL/ML	288	576
15	442647	Dieta enteral sistema fecahdo. Fórmula enteral hiperproteica e normocalorica 58g de proteína/L, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose com amido de tapioca, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral.	288	576
16	438826	Dieta enteral, á base de peptídeos, com glutamina naturalmente presente, adicionado de arginina e ômega 3. Hipercalórico e hiperproteico. Distribuição calórica de 86% de maltodextrina e 14% amido de milho; 82% caseína hidrolisada obtida do leite e 18% L-arginina.	288	576
17	471996	Dieta enteral normocalorica (1,2 kcal/ml) normoproteica com 100% de proteína de soja, isenta de lactose, sacarose e gluten. Possui 14% de proteína, 56% de carboidrato e 30% de lipídios.	288	576





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

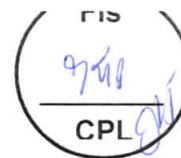


18	404427	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, normocalórico com 100% de proteína de soja e adicionado com fibras, 100% de maltodextrina, 17g/L de fibras; 55% fibra de soja; 28% goma guar e 17% inulina.	500	1000
19	435244	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Criado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e controle de volume. 100% de caseinato de cálcio sódio obtido do leite de vaca; 81% de maltodextrina e 19% de sacarose; 79% óleo de canola; 19% TCM e 2% lecitina de soja	432	864
20	439022	Dieta enteral, nutricionalmente balanceada, hiperproteico, com densidade calórica 1,28 kcal/ ml; 50% carboidrato; 23% de proteína; 27% de lipídios e 15g de fibras. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes com alto estresse metabólico.	288	576
21	439022	Dieta enteral, desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam o estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperproteico, suplementada com arginina. Alto teor de micronutrientes (zinco vitaminas A, C e E).	288	576
22	404821	Dieta enteral, com mix de proteínas e fibras, indicado para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica de 1.2 cal/ml, proteína 15%, CHO 55% e lip 30%.	600	1200
23	404807	Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórico com baixo teor de lipídios e presença de TCM. Isenta de sacarose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de	144	288





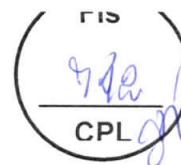
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		carotenoides.		
24	439865	Suplemento nutricional em pó com vitaminas e minerais, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, enriquecido com fibras FOS e inulina. 70% FOS e 30% inulina.(SABORES: MORANGO E BAUNILHA)	60	120
25	437402	Suplemento alimentar que contém ACT-3, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais na manutenção dos ossos e músculos, especialmente depois dos 50 anos, além de fornecer outras vitaminas e minerais com sabores de chocolate, baunilha e café com leite.	60	120
26	437402	Alimento para suplementação enteral ou ora, em pó, hiperproteico, indicado para atender as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 60 anos. 48% de leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. 100% maltodextrina; 98% gordura láctea e 2% de lecitina de soja; 70% FOS e 30% de inulina.	60	120
27	440996	Módulo de simbióticos, auxilia no equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir dos 4 anos de idade em situações de diarreia e disbiose. Possui 4g por sachê 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina. 10 SACHES	120	240
28	403933	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Contendo 100% L-glutamina. 20 OU 30 SACHES	36	72
29	403935	Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, dispersível em água, com 100% de caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 100% gordura proveniente do caseinato de cálcio.	24	48
30	404750	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, em pó, não altera sabor, cheiro e textura do	48	96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

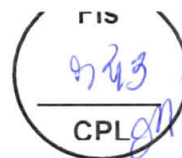


		alimento, contendo 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% de inulina. Indicado para regularização da função intestinal.		
31	442888	Suplemento alimentar em pó, a base de proteína isolada do soro do leite de vaca e emulsificante lecitina de soja, não contem glúten	240	480
32	434950	Suplemento Nutricional em Pó com alta densidade proteica, Vitamina D, Cálcio e Colágeno. Distribuição energética: 363 kcal/ 100g (somente o pó) Perfil de macronutrientes: Carboidratos: 3, Carboidratos*, 0% sacarose, Proteínas: 92% Proteína, 80% Whey Protein e 20% peptídeos de colágeno hidrolisado TENDOFORTE. Lipídeos: 5% lipídeos*	120	240
33	404842	Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, em pó, hiperproteico, permite diluições 1,0kcal/ml (densidade energética normal) e 1,5 kcal/ml (densidade energética alta). Acrescido de vitaminas, minerais e exclusivo mix de fibras. Não contém glúten. Sem lactose adicionada.	72	144
34	404842	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral normocalórica e hiperproteica. Contém uma combinação exclusiva de nutrientes que atuam na síntese muscular. Rico em vitamina D, leucina e outros aminoácidos essenciais de rápida absorção. Enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides, fibras, cálcio e mais 27 vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunilha	72	144
35	378047	Espessante e geleificante para alimentos frios ou quentes. Embalagem lata 125 gramas. Isento de sacarose, lactose e glúten.	12	24

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



36	404761	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabores diversos	72	144
37	404427	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	288	576
38	404427	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA), com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 285mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	288	576
39	435942	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto	288	576



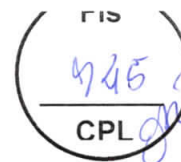
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado		
40	435942	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado BAG DE 1000ML	288	576
41	435246	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (proteína isolada de soja), 53% de carboidrato (maltodextrina) e 32% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	288	576
42	438115	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,2 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose,	288	576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l.		
43	404812	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de soja, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	288	576
44	445958	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,0 Kcal/ml) e hiperproteica (100g/litro). Com distribuição calórica de 20% de proteína, 35% de carboidrato com baixo índice glicêmico (<55) e 45% de lipídio com presença de óleo de peixe rico em EPA e DHA. Com edição de fibra especialmente solúveis (63%) e isento de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 395mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	384	768
45	403934	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	192	384





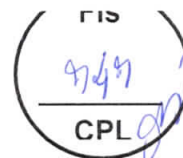
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



46	403934	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	192	384
47	440302	Dieta enteral líquida imunomoduladora, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml) e hiperproteica, com adição de imunomoduladores (glutamina, arginina e ômega 3 - EPA e DHA). Com distribuição calórica de 22% de proteína (Caseinato, glutamina dipeptídeo e arginina livre), 48% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e lactose. Osmolaridade de 270mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	192	384
48	475598	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,3 Kcal/ml), com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Com distribuição calórica de 12% de proteína (proteína isolada de soja, caseinato, aminoácidos de cadeia ramificada e arginina livre), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 33% de lipídio (óleo de canola, óleo de soja e Triglicerídeos de Cadeia Média). Com adição de fibras e Isenta de sacarose, lactose e glúten Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em	192	384



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		exclusivo sistema fechado		
49	403934	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com alto teor de proteína e lipídios e baixo teor de Carboidrato. Com distribuição calórica de 27% de proteína (Caseinato, proteína do soro do leite), 33% de carboidrato (maltodextrina e baixo teor de sacarose) e 40% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de girassol de alto teor oleico, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de lactose e glúten. Osmolaridade de 340mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	192	384
50	404996	Leite a base de proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha.	48	96
51	438291	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 685ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno,	144	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 295 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.		
52	438291	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (16,7% do VET - 63g/L), teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 811ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 392 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	144	288
53	404435	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 13,3g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml (2 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	144	288



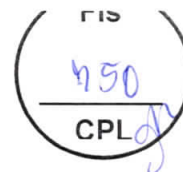
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Embalagem de 237ml.		
54	404436	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	144	288
55	404754	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (17% do VET - 64g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (12g/l) e FOS (10g/l), totalizando 22g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para restrição de volume, recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	24	48
56	404755	Dieta líquida, estéril, completa, para paciente graves ou com estresse metabólico. Oligomérica, hipercalórica (1,3cal/ml) e hiperprotéica (20,5% VCT - 67g/L, sendo 100% origem animal), 25% do VET como lipídeos; 54,5% do VET como carboidratos (100% maltodextrina). Volume médio de 735ml para atingir 100% IDR para	144	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		vitaminas e minerais. Suplementada com arginina (8g/L ou 2% VET) e glutamina (5,4g/L). Proporção de calorias não proteicas /g N2 97:1. Contém Beta- Caroteno, Vitaminas C, E e A e Zinco em quantidades que conferem poder antioxidante, além de taurina e carnitina. Baixa osmolaridade (304mOsm/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml.		
57	438837	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica (1.0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e de acordo com a recomendação da ADA representando até 20% do VET (17% do VET ou 42g/litro), 49% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e 34% de carboidratos (maltodextrina, polissacarídeo de soja e frutose). Presença de fibras (14g/l). Suplementada com M-inositol. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	432	864
58	404756	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, para pessoas com metabolismo anormal de glicose, com sistema exclusivo de carboidratos, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica (20% do VET - 75g/L); 35% carboidrato e 45% lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, polioli, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Volume médio de 796ml para atingir 100% IDR para vitaminas	432	864





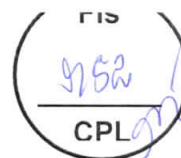
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		e minerais. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml.		
59	404756	Nutrição líquida especializada para uso via oral ou enteral, isenta de sacarose. Fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 calorias/ml) e hiperproteica (20% do VET - 15g/unidade); 35% carboidrato e 45% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, poliol, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.	288	576
60	404758	Nutrição via oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,94 kcal/ml na diluição padrão, hiperprotéica (20% do VET), sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 34% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Volume médio de 717ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem a partir de 400g.	72	144
61	404760	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0.93kcal/ml, contém 20% do VET em proteínas, sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 33% das calorias	288	576



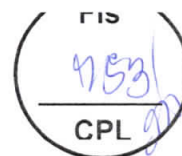
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 47% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml.		
62	404761	Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via oral ou enteral. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.5Kcal/ml, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET em lipídeos e 7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten, com 12,9% do VET de sacarose e com sabores variados. Embalagem a partir de 400g.	48	96
63	404762	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), normoprotéico (17% do VET em proteína - 12,6g/unidade); 80% proteína animal, apresentando sabores variados. Teor lipídico de acordo com AHA,2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 15,1% do VET de sacarose. Isento de fibras e glúten. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml.	48	96
64	404764	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,25 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET - 17,4g/unidade), teor lipídico de acordo com AHA,2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura	240	480



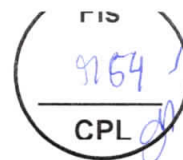
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		saturada), com 30,7% do VET de sacarose. Isento de fibras, glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalagem de 220ml.		
65	404812	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET em proteína - 20g/unidade), contendo FOS como fonte de fibras, e uma combinação de CaHMB e Vitamina D, além do teor proteico, para auxiliar na manutenção da massa magra. Teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 14,8% do VET de sacarose. Isento de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 220 ml.	240	480
66	404818	Dieta enteral, indicada no controle glicêmico e na prevenção das complicações do diabetes. Fonte de fibras .Possui 17% de proteína, 44% de CH, 39% de lipídeo, 100% maltodextrina da tapioca. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144	288
67	404908	Dieta enteral nutricionalmente completo, com alta concentração calórica (hipercalórica)aliada a um exclusivo mix de proteínas, indicada para atender as necessidades elevadas de calorias associada ou não à restrição hídrica, possui 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo . Não contém glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144	288
68	404934	Dieta enteral, com alto teor proteico e calórico(hiperprotéica e hipercalórica) favorecendo a rápida utilização nitrogenada e recuperação do paciente, ideal para pacientes com caquexia ou câncer. Com 67% de óleo de canola; 21% de TCM; 12% de óleo de milho e 2% de lecitina de soja. Distribuição 18% de proteína, 52% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de	144	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

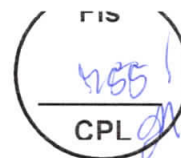


		glúten, lactose e sem adição de sacarose.		
69	404427	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica e normoprotéica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, exclusivo mix de proteínas. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144	288
70	404427	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, 100% Proteína Isolada de soja. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144	288
71	405017	Dieta enteral, indicada para recuperação nutricional de pacientes em processo dialítico, essencial na reposição das perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico, com 1.5 cal/ml, Restrito em P, K, Na e Mg. Possui distribuição calórica de 18% de proteína; 54% de CH; 28% de LIP. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	288	576
72	404986	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de necessidade de regularização do trânsito intestinal e situações de nutrição enteral prolongada. Exclusivo mix de proteínas e fibras. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144	288





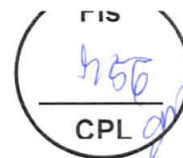
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



73	405013	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para paciente em risco nutricional, caquexia, AIDS e lesão por pressão. Nutrição oral de alto teor calórico proteico, enriquecida com vitaminas e minerais. Densidade calórica 1.5Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten e lactose. sabores variados.	288	576
74	475048	Instantan Clear é um espessante para alimentos desenvolvido com maltodextrina e gomas alimentícias. Sem sabor Indicado para espessar e gelatificar alimentos e preparações culinárias. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Indicado para pacientes com dificuldades de deglutição, refluxo e disfagia. Distribuição Calórica Proteína: 0%, Carboidrato: 100%, Gordura: 0% Fonte de Carboidrato: Maltodextrina e gomas alimentícias.	12	24
75	437833	Alimento enteral hipercalórico que proporciona 1,5 kcal/ml. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Isento de lactose. Não contém glúten. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA Proteínas: 15% (65% caseinato de sódio e cálcio, 35% proteína isolada de soja) Carboidratos: 57% (61% maltodextrina, 39% sacarose) Lipídeos: 28% (48% óleo de girassol, 47% óleo de milho e 5% lecitina de soja) SABOR: Baunilha, Morango e Chocolate	288	576
76	437972	Alimento pronto para o consumo para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. É formulado para auxiliar no controle	288	576



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

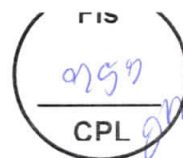


		dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico Diet, rico em proteínas (15g por porção de 200 ml.) Fonte de fibras, ômega-3, vitaminas e minerais Isento de glúten e lactose		
77	404749	suplemento líquido modificado para nutrição enteral ou oral, normocalórica e hiperproteica, desenvolvida especialmente para o preparo do sistema imunológico de pacientes pré e pós cirúrgico e em casos de pacientes oncológicos. formulação enriquecida com ômega 3 e arginina, hipercalórica com 24% de proteínas em sua composição, SABOR: banana, pessego, baunilha e torta de limão.	288	576
78	404749	Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Isento de lactose. Não contém glúten. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: Proteínas: 18% (100% caseinato de cálcio e sódio) Carboidratos: 42% (80% maltodextrina, 20% sacarose) Lipídeos: 40% (76% óleo de canola, 21% TCM, 3% lecitina de soja) SABOR: Baunilha, com 400kcal	288	576
79	442840	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina A, E, C, B1, B12, D e K. Fonte de proteínas, cálcio, fósforo, ferro, zinco, cobre, vitaminas B2, B6, biotina e ácido pantotênico. Zero lactose. Zero adição de açúcares, sem glúten. contém fibras solúveis, sem sabor, Gorduras – 31%, Proteínas – 34%, Carboidratos - 35%	36	72





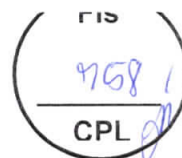
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



80	440996	Dieta enteral, Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Indicação: Simbiótico Componentes Adicionais: Prebióticos E Probióticos Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Apresentação: Em Sachê Sabor: C/ Ou S/ Sabor	440	72
81	473482	Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros, com ferro, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten. Embalagem lata 400 gramas.	440	48
82	443511	Fórmula infantil para recém-nascidos de baixo peso, com adição de DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem lata de 400 gramas. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Lata 400 gramas.	440	48
83	436337	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente Hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos.	440	144
84	432350	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína), DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem lata 400 gramas.	440	144
85	453662	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e Oligoelementos.	440	144
86	453662	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses, com composição proteica: 60% proteína do soro do leite e 40% caseína.	440	144



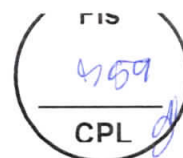
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Embalagem lata 400 gramas.		
87	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS).	440	144
88	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2.	440	72
89	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos.	72	144
90	442836	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, com proteína otimizada (40% proteína do soro do leite e 60% caseína), DHA e probióticos. Embalagem lata 400 gramas.	72	144
91	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos.	72	144
92	442836	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, com	72	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

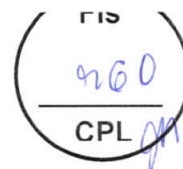


		composição proteica de 35% proteína do soro do leite e 65% caseína). Embalagem lata 400 gramas.		
93	453663	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS)	72	144
94	453663	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes e crianças a partir do 6º mês, em pó, a base de proteínas lácteas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	36	72
95	453663	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes e crianças a partir do 10º mês, enriquecido em prebióticos e probióticos para agir na regulação intestinal do bebê. Possui prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém gluten.	12	24
96	465622	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes e crianças a partir de 12 - 36 meses de idade, com DHA, ARA, Prebióticos e Taurina	12	24
97	465622	Fórmula infantil constituída de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas, com predominância de lactose como fonte de carboidrato, isenta de prebióticos.	24	48
98	465622	Fórmula infantil à base de proteína parcialmente hidrolisada com adição de prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos e taurina. Isenta sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata 400 gramas.	24	48





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



99	435243	Fórmula Infantil para Lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância Aptamil ProExpert Active é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	36	72
100	435243	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas composta por proteína parcialmente hidrolisada e 1m8 g/100 kcal de lactose	36	72
101	465622	Fórmula infantil com predominância de caseína em relação as proteínas do soro do leite. Presença de amido pré-gelatinizado, com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. 400G	24	48
102	473482	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, antiregurgitação, contendo goma jataí. Embalagem lata 400 gramas.	24	48
103	469928	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos	72	144
104	432636	Formula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida, não contem proteínas lácteas.	24	48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



105	432636	Formula infantil à base de soja para lactentes a partir do 6º mes de vida, não contem proteínas lácteas, fonte de vitaminas e minerais	24	48
106	465622	Fórmula Isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. LATA 400G	72	144
107	451540	Formula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. 400G	72	144
108	465622	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.	72	144
109	451540	Formula infantil á base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas com lactose. Lactentes e crianças de até 12 meses, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição a lactose. 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada; 51% malta dextrina e 49% de lactose.	36	72

Q



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

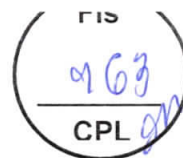


110	465622	Formula infantil semi-elementar e hipoalergenica, á base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite com adição de LCPufas (DHA E ARA). Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite e da soja. 66kcal/100ml; 1,8g de proteína; 6,8g/100ml de carboidrato; 3,5g/100ml de lipídio.	96	192
111	465622	Fórmula infantil á base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja. 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada	96	192
112	435254	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e á base de aminoácidos livres.	144	288
113	445942	Alimento para situações metabólicas especial, nutrição enteral ou oral, em pó, formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml, indicada para crianças	144	288
114	465622	Fórmula infantil constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos decadeia media, DHA, ARA, beta-palmitaíos, sem adição de lactose. 100%aminoácidos livres; 88% xarope de milho; 10% amido de batata e 1% demaltodextrina; 26%	36	72





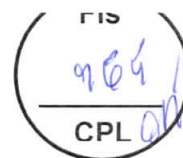
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		triglicerídeos de cadeia média.		
115	471996	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,0Kcal/mL), com 9,5g de proteína em 250mL e alto teor de Cálcio, Selênio, Biotina, Ácido Pantotênico e Vitaminas C, B1, B2, B6, B12. Sem adição de aromatizante e corante. Indicado para criança de 4 a 10 anos idade.	144	288
116	453662	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral a base de peptídeos, 1,0 kcal/ml, indicado para pacientes pediátricos críticos de 04 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal. 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 72,6% maltodextrina, 22,3% sacarose e 4,7% amido de milho, 65,8% TCM e 34,2% óleo de soja; 36% gorduras; 52% carboidratos e 12% proteínas. Sistema fechado 500ml.	432	864
117	457171	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, em pó 0% lactose, fortificado com ferro, zinco, vitamina A,C,D e E, Calcio. Embalagem lata 380 gramas, para crianças maiores de 1 ano	120	240
118	404997	Alimento para nutrição oral ou enteral, indicado para pacientes com doença de crohn, que contribui com ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; 72% polissacarídeo e 28% sacarose; 56% gordura láctea; 26% TCM; 14% óleo de milho e 4% lecitina de soja.	24	48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



119	469928	Dieta para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta proteica, líquido. Enriquecido com ômega 3 e 6, nutrientes importantes para o desenvolvimento cerebral e visual. Contém fibra prebióticos, que contribui para o desenvolvimento de uma flora intestinal saudável. Possui densidade 1,0 kcal/ml; Proteína 10,4% (60% do soro de leite, 40% caseína); 41,1% de carboidratos e 48,5% de lipídeo.	288	576
120	465622	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Líquido semi-elementar, normocalórico e normoproteico, acrescido do exclusivo mix de carotenoides. Isento de sacarose, lactose e glúten.	144	288
121	438832	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperproteica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix multi fiber (6 fibras). 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis	144	288
122	405923	Formula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml; com LCPufas (ARA/DHA); PREBIÓTICOS (GOS/FOS) e nucleotídeos	72	144
123	405923	Alimento para Nutrição enteral ou oral, em pó. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos,	48	96



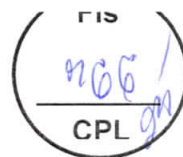
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Isento de lactose e glúten. Proteína: 31g/l - 12% (caseinato de Sódio - 70% concentrado proteico do soro 53% Xarope de milho hidrolizado; Sódio: 380mg/l Potássio: 1440mg/l.		
124	404749	Complemento alimentar para nutrição de crianças. Contém 26 ou 27 vitaminas e minerais e enriquecido com cálcio, ferro e zinco.	72	144
125	404749	Emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oleico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 - 4,7 kcal/ml)	288	576
126	433154	Leite adaptado para infância de 1 a 5 anos, com fibras prebióticos (0,8 g/ml) presença de Ômega 3 e DHA	24	48
127	438930	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	144	288
128	471996	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com	144	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado		
129	435243	Dieta enteral líquida pediátrica polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	144	288
130	435243	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em	144	288



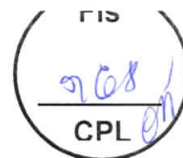
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		exclusivo sistema fechado		
131	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM), isento de fibras, lactose e glúten. Nos sabores banana e morango	120	240
132	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten, nos sabores baunilha e chocolate	120	240
133	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Isento de fibras, lactose e glúten, nos sabores banana e morango	120	240
134	432636	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de	72	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		vida. Não contém proteínas lácteas.		
135	471996	Nutrição completa e balanceada para alimentação via oral ou enteral, indicada para crianças até 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promoção de crescimento saudável, assim como recuperação/manutenção em casos de doenças. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.6Kcal/ml, normoprotéica (12% do VET), 35% de lipídeos e 53% de carboidrato. Volume médio de 538ml e 674ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais em crianças de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mOsm/L). Suplementada com Oligoelementos, Ferro, Taurina e carnitina. Presença de FOS (0,9g/225ml ou 4g/L) e probióticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Isenta de glúten, com 23,9% do VET de sacarose (DRIs = máx 25%) e com sabores variados.	36	72
136	445942	Suplemento com sabor para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias, com prébióticos, sabor baunilha, contém cálcio, vitamina D e ferro.	24	48
137	480873	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, exclusivo mix de proteína de alto valorbiológico, indicada para crianças com risco nutricional ou desnutridas, que necessitam de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 12% de proteína, 53% de , 35% de	24	48





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		lipídeo, Isenta de glúten.		
138	404934	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,5 Kcal/mL para crianças com dificuldade de manutenção ou ganho de peso, isento de lactose, com 29 vitaminas e minerais. Sabores Baunilha e sem sabor.	72	144
139	450319	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,0 Kcal/mL para crianças com dificuldades alimentares no sabor baunilha, sem adição de sacarose, fonte de fibras, contendo 28 vitaminas e minerais.	72	144
140	486358	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,5 Kcal/mL, com fibras, para crianças com dificuldades de manutenção ou ganho de peso no sabor baunilha, morango e chocolate	48	96

2.2 Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

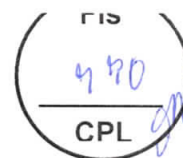
NOME DA EMPRESA					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Menor Preço Registrado (R\$)	Total (R\$)

2.3 Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº	Razão Social
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



RG nº	CPF nº
Órgão Expedidor/UF:	

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	SEMUS
1	431303	Alimento para suplementação enteral, à base de peptídeos, hipercalórico e hiperproteico. Densidade calórica 1,3 kcal/ml, indicado para pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e risco de bronco-aspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta. Possui 100% de proteína do soro do leite hidrolisada; 96% maltodextrina e 4% de amido de milho; 76% de TCM	648
2	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor à base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido.UltraPak 1L	162
3	469052	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral sem sabor à base de peptídeos, hiperproteica (37%) e normocalórico, 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 87% maltodextrina e 13% amido.UltraPak 1L	486
4	405934	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral à base de peptídeos e hipercalórico, isenta de lactose, sacarose e glúten. Cada 1ml fornece 1,5 kcal.sem sabor,Embalagem: Sistema Fechado 1L,Osmolaridade: 424 mOsm/kg de água e osmolalidade: 550 mOsm/kg de água	432
5	404430	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5	432





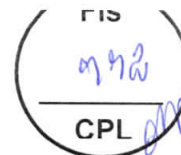
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m.	
6	404430	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Cada 1ml fornece 1,5 kcal. Sabor: Artificial de Baunilha, Fonte de Proteínas 63g/L, Sacarose 0g/100m.	432
7	413075	Dieta enteral, formulado para pacientes com necessidade de auxílio no controle glicêmico, hipercalórico e hiperproteico. Possuindo 56,5% caseinato de sódio; 31,7% caseinato de cálcio e 11,9% de proteína isolada de soja; 83,2% de amido de tapioca; 10,3% isomaltose e 6,5% maltodextrina; 41% goma guar parcialmente hidrolisada; 33% celulose microcristalina e 26% inulina.	288
8	404763	Dieta enteral, criado especialmente para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica de 2,0 kcal/ml. Possuindo 95% de caseinato de cálcio e sódio, e 5% de L-arginina; 97% xarope de milho e 3% frutose.	288
9	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico.	432
10	435243	Dieta enteral contendo 20g/L de fibras, 100% de goma guar parcialmente hidrolisada, densidade calórica 1,5 kcal/ml, hipercalórica. Indicada para pacientes com diarreia aguda ou crônica que necessitam de fibras solúveis e maior aporte calórico.	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

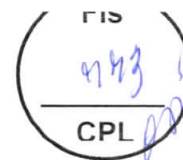


11	404802	Dieta enteral, líquida pronta para uso, hipercalórico e hiperproteico, contendo 53% de óleo de canola; 24% de TCM, 20% de óleo de soja e 3% de lecitina de soja. Indicado para pacientes com insuficiência pulmonar.	432
12	404812	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6 % lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período.	432
13	404812	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico e hiperproteico. Com 88% de caseinato de cálcio e sódio e 12% proteína de soja; 100% de maltodextrina; 41% óleo de girassol; 39% óleo de canola; 9% TCM; 6 % lecitina de soja e 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Indicado para pacientes com elevadas necessidades proteicas e alimentação de curto e longo período.	288
14	442647	Formula modificada para nutrição enteral e oral hiperproteico, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose, com amido de tapioca, sabor baunilha, para as necessidades de pacientes com problemas de cicatrização no geral. 1,4 KCAL/ML	288
15	442647	Dieta enteral sistema fecahdo. Fórmula enteral hiperproteica e normocalorica 58g de proteína/L, com arginina e prolina e alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose e lactose com amido de tapioca, para as necessidades de pacientes com	288





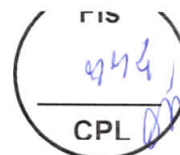
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		problemas de cicatrização no geral.	
16	438826	Dieta enteral, á base de peptídeos, com glutamina naturalmente presente, adicionado de arginina e ômega 3. Hipercalórico e hiperproteico. Distribuição calórica de 86% de maltodextrina e 14% amido de milho; 82% caseína hidrolisada obtida do leite e 18% L-arginina.	288
17	471996	Dieta enteral normocalorica (1,2 kcal/ml) normoproteica com 100% de proteína de soja, isenta de lactose, sacarose e gluten. Possui 14% de proteína, 56% de carboidrato e 30% de lipídios.	288
18	404427	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, normocalórico com 100% de proteína de soja e adicionado com fibras, 100% de maltodextrina, 17g/L de fibras; 55% fibra de soja; 28% goma guar e 17% inulina.	500
19	435244	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, hipercalórico. Criado para pacientes com elevadas necessidades calóricas e controle de volume. 100% de caseinato de cálcio sódio obtido do leite de vaca; 81% de maltodextrina e 19% de sacarose; 79% óleo de canola; 19% TCM e 2% lecitina de soja	432
20	439022	Dieta enteral, nutricionalmente balanceada, hiperproteico, com densidade calórica 1,28 kcal/ ml; 50% carboidrato; 23% de proteína; 27% de lipídios e 15g de fibras. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Indicado para pacientes com alto estresse metabólico.	288
21	439022	Dieta enteral, desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam o estímulo da cicatrização. Normocalórico e hiperproteico,	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

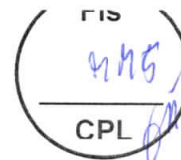


		suplementada com arginina. Alto teor de micronutrientes (zinco vitaminas A, C e E).	
22	404821	Dieta enteral, com mix de proteínas e fibras, indicado para transtornos intestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica de 1.2 cal/ml, proteína 15%, CHO 55% e lip 30%.	600
23	404807	Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção. Normocalórico com baixo teor de lipídios e presença de TCM. Isenta de sacarose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides.	144
24	439865	Suplemento nutricional em pó com vitaminas e minerais, completo e balanceado que oferece alto teor de proteína, enriquecido com fibras FOS e inulina. 70% FOS e 30% inulina.(SABORES: MORANGO E BAUNILHA)	60
25	437402	Suplemento alimentar que contém ACT-3, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais na manutenção dos ossos e músculos, especialmente depois dos 50 anos, além de fornecer outras vitaminas e minerais com sabores de chocolate, baunilha e café com leite.	60
26	437402	Alimento para suplementação enteral ou ora, em pó, hiperproteico, indicado para atender as necessidades nutricionais de pessoas com mais de 60 anos. 48% de leite desnatado; 28% proteína isolada do soro do leite; 24% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca. 100% maltodextrina; 98% gordura láctea e 2% de lecitina de soja; 70% FOS e 30% de inulina.	60
27	440996	Módulo de simbióticos, auxilia no equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir dos 4 anos de idade em situações de diarreia e	120





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

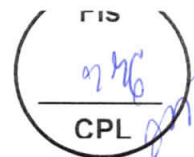


		disbiose. Possui 4g por sachê 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina. 10 SACHES	
28	403933	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Contendo 100% L-glutamina. 20 OU 30 SACHES	36
29	403935	Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, dispersível em água, com 100% de caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, 100% gordura proveniente do caseinato de cálcio.	24
30	404750	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, em pó, não altera sabor, cheiro e textura do alimento, contendo 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% de inulina. Indicado para regularização da função intestinal.	48
31	442888	Suplemento alimentar em pó, a base de proteína isolada do soro do leite de vaca e emulsificante lecitina de soja, não contém glúten	240
32	434950	Suplemento Nutricional em Pó com alta densidade proteica, Vitamina D, Cálcio e Colágeno. Distribuição energética: 363 kcal/ 100g (somente o pó)Perfil de macronutrientes:Carboidratos: 3,Carboidratos*, 0% sacarose,Proteínas: 92% Proteína, 80% Whey Protein e 20% peptídeos de colágeno hidrolisado TENDOFORTE. Lipídeos: 5% lipídeos*	120
33	404842	Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, em pó, hiperproteico, permite diluições 1,0kcal/ml (densidade energética normal) e 1,5 kcal/ml (densidade energética alta). Acrescido de vitaminas, minerais e exclusivo mix de fibras. Não contém glúten. Sem lactose adicionada.	72
34	404842	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral normocalórica e hiperproteica. Contém uma	72





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		combinação exclusiva de nutrientes que atuam na síntese muscular. Rico em vitamina D, leucina e outros aminoácidos essenciais de rápida absorção. Enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides, fibras, cálcio e mais 27 vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor: Baunilha	
35	378047	Espessante e geleificante para alimentos frios ou quentes. Embalagem lata 125 gramas. Isento de sacarose, lactose e glúten.	12
36	404761	Suplemento oral especialmente planejado para oferecer nutrição completa e balanceada. Dieta Normocalórica e normoproteica, rica em vitaminas e sais minerais. Contém 28 vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Sabores diversos	72
37	404427	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	288
38	404427	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto	288



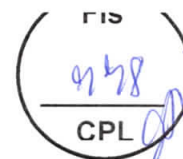
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		teor de ômega 3 EPA e DHA), com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 285mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	
39	435942	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	288
40	435942	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína isolada de soja), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 325mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado BAG DE 1000ML	288
41	435246	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, nomioalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (proteína isolada de soja), 53% de carboidrato (maltodextrina) e 32% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 410mOsm/l.	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Acondicionado em exclusivo sistema fechado	
42	438115	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,2 Kcal/ml) e hiperproteico. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras, especialmente solúveis (80%) e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l.	288
43	404812	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperproteica. Com distribuição calórica de 20% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 45% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de soja, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	288
44	445958	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,0 Kcal/ml) e hiperproteica (100g/litro). Com distribuição calórica de 20% de proteína, 35% de carboidrato com baixo índice glicêmico (<55) e 45% de lipídio com presença de óleo de peixe rico em EPA e DHA. Com edição de fibra especialmente solúveis (63%) e isento de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 395mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	384
45	403934	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa,	192





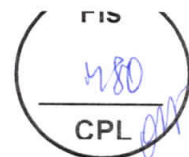
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	
46	403934	Dieta enteral líquida, oligomérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperproteica e baixo teor de lipídios com presença de TCM. Com distribuição calórica de 18% de proteína (proteína do soro do leite hidrolisada), 57% de carboidrato (maltodextrina) e 25% de lipídio (óleo de canola, óleo de açafrão, óleo de peixe e Triglicerídeos de Cadeia Média). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 300mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	192
47	440302	Dieta enteral líquida imunomoduladora, nutricionalmente completa, Normocalórica (1,0 Kcal/ml) e hiperproteica, com adição de imunomoduladores (glutamina, arginina e ômega 3 - EPA e DHA). Com distribuição calórica de 22% de proteína (Caseinato, glutamina dipeptídeo e arginina livre), 48% de carboidrato (maltodextrina) e 30% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de linhaça, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose e lactose. Osmolaridade de 270mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	192
48	475598	Dieta enteral polimérica, nutricionalmente completa,	192



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		hipercalórica (1,3 Kcal/ml), com adição de aminoácidos de cadeia ramificada e baixo teor de aminoácidos aromáticos. Com distribuição calórica de 12% de proteína (proteína isolada de soja, caseinato, aminoácidos de cadeia ramificada e arginina livre), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 33% de lipídio (óleo de canola, óleo de soja e Triglicerídeos de Cadeia Média). Com adição de fibras e Isenta de sacarose, lactose e glúten Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	
49	403934	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), com alto teor de proteína e lipídios e baixo teor de Carboidrato. Com distribuição calórica de 27% de proteína (Caseinato, proteína do soro do leite), 33% de carboidrato (maltodextrina e baixo teor de sacarose) e 40% de lipídio (óleo de açafrão, óleo de girassol de alto teor oleico, triglicerídeos de Cadeia Média e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de lactose e glúten. Osmolaridade de 340mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	192
50	404996	Leite a base de proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha.	48
51	438291	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados,	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 685ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 295 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	
52	438291	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada para pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, convalescentes, sensíveis às dietas hiperosmolares, tais como: hipercatabólicos, anoréticos, politraumatizados, neurológicos, grandes queimados, pacientes submetidos a rádio e quimioterapia no pré e pós-operatórios, idosos, nos casos de diarreia osmótica ou como suplemento oral nas alterações de paladar, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (16,7% do VET - 63g/L), teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Volume médio de 811ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Baixa osmolaridade - 392 mOsm/L. Isenta de sacarose, fibras, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	144
53	404435	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 13,3g/unidade), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml (2 unidades) para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Embalagem de 237ml.	
54	404436	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, normocalórica (1,2Kcal/ml), normoprotéica (18,5% do VET - 56g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (10g/l) e FOS (8g/l), totalizando 18g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 486ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	144
55	404754	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, hipercalórica (1,5Kcal/ml), normoprotéica (17% do VET - 64g/L), isotônica, teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com fibras (12g/l) e FOS (10g/l), totalizando 22g/l, estando de acordo com as recomendações da ADA, 2002. Volume médio de 600ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com Oligoelementos, Beta-caroteno, Cálcio, Taurina e carnitina. Para restrição de volume, recuperação rápida da flora bacteriana, na nutrição	24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		enteral prolongada, na obstipação ou diarreia. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	
56	404755	Dieta líquida, estéril, completa, para paciente graves ou com estresse metabólico. Oligomérica, hipercalórica (1,3cal/ml) e hiperprotéica (20,5% VCT - 67g/L, sendo 100% origem animal), 25% do VET como lipídeos; 54,5% do VET como carboidratos (100% maltodextrina). Volume médio de 735ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Suplementada com arginina (8g/L ou 2% VET) e glutamina (5,4g/L). Proporção de calorias não proteicas /g N2 97:1. Contém Beta- Caroteno, Vitaminas C, E e A e Zinco em quantidades que conferem poder antioxidante, além de taurina e carnitina. Baixa osmolaridade (304mOsm/L). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml.	144
57	438837	Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, especificamente formulada para pacientes com diabetes ou com hiperglicemia resultante de estresse metabólico. Normocalórica (1.0 cal/ml), com proteína 100% de origem animal e de acordo com a recomendação da ADA representando até 20% do VET (17% do VET ou 42g/litro), 49% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gordura monoinsaturada, e 34% de carboidratos (maltodextrina, polissacarídeo de soja e frutose). Presença de fibras (14g/l). Suplementada com M-inositol. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Frasco de 1000ml.	432
58	404756	Dieta líquida, estéril, completa e balanceada, para pessoas com metabolismo anormal de glicose, com sistema exclusivo de carboidratos, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e	432



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		hiperproteica (20% do VET - 75g/L); 35% carboidrato e 45% lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, poliol, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Volume médio de 796ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco de 1000ml.	
59	404756	Nutrição líquida especializada para uso via oral ou enteral, isenta de sacarose. Fórmula nutricionalmente completa, hipercalórica (1.5 calorias/ml) e hiperproteica (20% do VET - 15g/unidade); 35% carboidrato e 45% de lipídeos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas, e composta por um sistema exclusivo de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, isomaltulose, frutose, poliol, FOS, fibra de aveia e fibra de soja) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras (17g/litro). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml.	288
60	404758	Nutrição via oral ou enteral em pó, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0,94 kcal/ml na diluição padrão, hiperprotéica (20% do VET), sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 34% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 46% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Volume médio	72



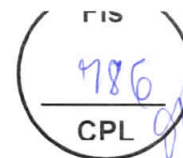
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		de 717ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem a partir de 400g.	
61	404760	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de 0.93kcal/ml, contém 20% do VET em proteínas, sendo esta de alto valor biológico (origem animal), 33% das calorias provenientes dos lipídeos (rica em gorduras monoinsaturadas) e 47% das calorias provenientes dos carboidratos, contendo uma única mistura de carboidratos de liberação lenta com fibras como: FOS, maltitol, maltodextrina modificada e polissacarídeo de soja. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml.	288
62	404761	Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via oral ou enteral. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.5Kcal/ml, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET em lipídeos e 7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten, com 12,9% do VET de sacarose e com sabores variados. Embalagem a partir de 400g.	48
63	404762	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), normoprotéico (17% do VET em proteína - 12,6g/unidade); 80% proteína animal, apresentando sabores variados. Teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do	48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 15,1% do VET de sacarose. Isento de fibras e glúten. Sabores baunilha e chocolate. Embalagem de 200ml.	
64	404764	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,25 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET - 17,4g/unidade), teor lipídico de acordo com AHA,2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada), com 30,7% do VET de sacarose. Isento de fibras, glúten e lactose. Sabor baunilha. Embalagem de 220ml.	240
65	404812	Nutrição via oral ou enteral líquida, completa e balanceada, hipercalórico (densidade calórica de 1,5 kcal/ml), hiperproteico (25% do VET em proteína - 20g/unidade), contendo FOS como fonte de fibras, e uma combinação de CaHMB e Vitamina D, além do teor proteico, para auxiliar na manutenção da massa magra. Teor lipídico de acordo com AHA, 2009 (máx 35% do VET e 7% do VET em gordura saturada). Com 14,8% do VET de sacarose. Isento de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 220 ml.	240
66	404818	Dieta enteral, indicada no controle glicêmico e na prevenção das complicações do diabetes. Fonte de fibras .Possui 17% de proteína, 44% de CH, 39% de lipídeo, 100% maltodextrina da tapioca. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144
67	404908	Dieta enteral nutricionalmente completo, com alta concentração calórica (hipercalórica)aliada a um exclusivo mix de proteínas, indicada para atender as necessidades elevadas de calorias associada ou não à restrição hídrica, possui 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo	144





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		. Não contém glúten, lactose e sem adição de sacarose.	
68	404934	Dieta enteral, com alto teor proteico e calórico(hiperprotéica e hipercalórica) favorecendo a rápida utilização nitrogenada e recuperação do paciente, ideal para pacientes com caquexia ou câncer. Com 67% de óleo de canola; 21% de TCM; 12% de óleo de milho e 2% de lecitina de soja. Distribuição 18% de proteína, 52% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144
69	404427	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica e normoprotéica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, exclusivo mix de proteínas. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144
70	404427	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de risco nutricional ou necessidade de nutrição enteral prolongada. Baixo teor de gordura saturada, 100% Proteína Isolada de soja. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144
71	405017	Dieta enteral, indicada para recuperação nutricional de pacientes em processo dialítico, essencial na reposição das perdas nutricionais ocasionadas pelo processo dialítico, com 1.5 cal/ml, Restrito em P, K, Na e Mg. Possui distribuição calórica de 18% de proteína; 54% de CH; 28% de LIP. Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



72	404986	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, normocalórica, indicada em situações de necessidade de regularização do trânsito intestinal e situações de nutrição enteral prolongada. Exclusivo mix de proteínas e fibras. 1.2 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten, lactose e sem adição de sacarose.	144
73	405013	Dieta enteral, fórmula nutricional especializada para paciente em risco nutricional, caquexia, AIDS e lesão por pressão. Nutrição oral de alto teor calórico proteico, enriquecida com vitaminas e minerais. Densidade calórica 1.5Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 15% de proteína, 55% de CH, 30% de lipídeo, Isenta de glúten e lactose. sabores variados.	288
74	475048	Instantan Clear é um espessante para alimentos desenvolvido com maltodextrina e gomas alimentícias. Sem sabor. Indicado para espessar e gelatificar alimentos e preparações culinárias. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos. Indicado para pacientes com dificuldades de deglutição, refluxo e disfagia. Distribuição Calórica Proteína: 0%, Carboidrato: 100%, Gordura: 0% Fonte de Carboidrato: Maltodextrina e gomas alimentícias.	12
75	437833	Alimento enteral hipercalórico que proporciona 1,5 kcal/ml. Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Isento de lactose. Não contém glúten. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA Proteínas: 15% (65% caseinato de sódio e cálcio, 35% proteína isolada	288



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

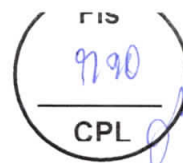


		de soja) Carboidratos: 57% (61% maltodextrina, 39% sacarose) Lipídeos: 28% (48% óleo de girassol, 47% óleo de milho e 5% lecitina de soja) SABOR: Baunilha, Morango e Chocolate	
76	437972	Alimento pronto para o consumo para dietas com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. É formulado para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Contém isomaltulose, um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico Diet, rico em proteínas (15g por porção de 200 ml.) Fonte de fibras, ômega-3, vitaminas e minerais Isento de glúten e lactose	288
77	404749	suplemento líquido modificado para nutrição enteral ou oral, normocalórica e hiperproteica, desenvolvida especialmente para o preparo do sistema imunológico de pacientes pré e pós cirúrgico e em casos de pacientes oncológicos. formulação enriquecida com ômega 3 e arginina, hipercalórica com 24% de proteínas em sua composição, SABOR: banana, pessego, baunilha e torta de limão.	288
78	404749	Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Isento de lactose. Não contém glúten. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: Proteínas: 18% (100% caseinato de cálcio e sódio) Carboidratos: 42% (80% maltodextrina, 20% sacarose) Lipídeos: 40% (76% óleo de canola, 21% TCM, 3% lecitina de soja) SABOR: Baunilha, com 400kcal	288





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



79	442840	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina A, E, C, B1, B12, D e K. Fonte de proteínas, cálcio, fósforo, ferro, zinco, cobre, vitaminas B2, B6, biotina e ácido pantotênico. Zero lactose. Zero adição de açúcares, sem glúten. contém fibras solúveis, sem sabor, Gorduras – 31%, Proteínas – 34%, Carboidratos - 35%	36
80	440996	Dieta enteral, Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Indicação: Simbiótico Componentes Adicionais: Prebióticos E Probióticos Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten Apresentação: Em Sachê Sabor: C/ Ou S/ Sabor	440
81	473482	Fórmula infantil para recém-nascidos prematuros, com ferro, adicionada de DHA, ARA e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten. Embalagem lata 400 gramas.	440
82	443511	Fórmula infantil para recém-nascidos de baixo peso, com adição de DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem lata de 400 gramas. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Lata 400 gramas.	440
83	436337	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, com 100% proteína do soro do leite parcialmente Hidrolisada, nucleotídeos, DHA e ARA tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos.	440
84	432350	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína), DHA, ARA e nucleotídeos. Embalagem lata 400 gramas.	440
85	453662	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L	440



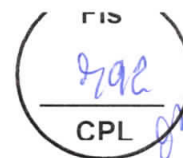
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e Oligoelementos.	
86	453662	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses, com composição proteica: 60% proteína do soro do leite e 40% caseína. Embalagem lata 400 gramas.	440
87	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS).	440
88	453662	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0-6 meses em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/lcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPufas ligados aos fosfolípidios e Ácido Palmítico na posição beta-2.	440
89	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos.	72
90	442836	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, com proteína otimizada (40% proteína do soro do leite e 60% caseína), DHA e probióticos. Embalagem lata 400 gramas.	72



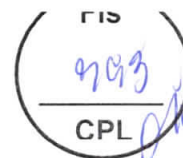
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



91	453663	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da proteína em relação ao soro do leite, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos.	72
92	442836	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses, com composição proteica de 35% proteína do soro do leite e 65% caseína). Embalagem lata 400 gramas.	72
93	453663	Fórmula infantil de partida, para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de prebióticos (GOS e FOS)	72
94	453663	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes e crianças a partir do 6º mês, em pó, a base de proteínas lácteas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	36
95	453663	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes e crianças a partir do 10º mês, enriquecido em prebióticos e probióticos para agir na regulação intestinal do bebê. Possui prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém gluten.	12
96	465622	Fórmula infantil de seguimento, para lactentes e crianças a partir de 12 - 36 meses de idade, com DHA, ARA, Prebióticos e Taurina	12
97	465622	Fórmula infantil constituída de proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas,	24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		com predominância de lactose como fonte de carboidrato, isenta de prebióticos.	
98	465622	Fórmula infantil à base de proteína parcialmente hidrolisada com adição de prebióticos, DHA, ARA, nucleotídeos e taurina. Isenta sacarose, frutose e glúten. Embalagem lata 400 gramas.	24
99	435243	Fórmula Infantil para Lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância Aptamil ProExpert Active é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	36
100	435243	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas composta por proteína parcialmente hidrolisada e 1m8 g/100 kcal de lactose	36
101	465622	Fórmula infantil com predominância de caseína em relação as proteínas do soro do leite. Presença de amido pré-gelatinizado, com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína. Enriquecida com ferro e vitaminas. 400G	24
102	473482	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, antiregurgitação, contendo goma jataí. Embalagem lata 400 gramas.	24
103	469928	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida	72



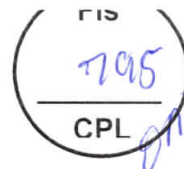
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos	
104	432636	Formula infantil à base de soja para lactentes de 0-6 meses de vida, não contem proteínas lácteas.	24
105	432636	Formula infantil à base de soja para lactentes a partir do 6º mes de vida, não contem proteínas lácteas, fonte de vitaminas e minerais	24
106	465622	Fórmula Isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, e com predominância da proteína do soro do leite em relação a caseína, com DHA e ARA e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. LATA 400G	72
107	451540	Formula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e LCPUFAS, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa. 400G	72
108	465622	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.	72
109	451540	Formula infantil á base de proteínas do soro do leite extensamente	36



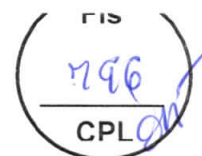
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		hidrolisadas com lactose. Lactentes e crianças de até 12 meses, sem comprometimento do trato gastrointestinal e sem restrição a lactose. 100% proteínas do soro do leite extensamente hidrolisada; 51% malta dextrina e 49% de lactose.	
110	465622	Formula infantil semi-elementar e hipoalergenica, á base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite com adição de LCPufas (DHA E ARA). Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para crianças com alergia a proteína do leite e da soja. 66kcal/100ml; 1,8g de proteína; 6,8g/100ml de carboidrato; 3,5g/100ml de lipídio.	96
111	465622	Fórmula infantil á base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicerídeos de cadeia média, DHA, ARA e sem adição de lactose. Indicado para lactentes e crianças de até 12 meses com alergia as proteínas intactas do leite de vaca e soja. 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada	96
112	435254	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres.	144
113	445942	Alimento para situações metabólicas especial, nutrição enteral ou oral, em pó, formulada para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada), com 1.0 kcal/ml, indicada	144



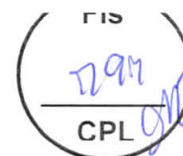
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		para crianças	
114	465622	Fórmula infantil constituída de 100% de aminoácidos livres com triglicerídeos decadeia media, DHA, ARA, beta-palmitaíes, sem adição de lactose. 100%aminoácidos livres; 88% xarope de milho; 10% amido de batata e 1% demaltodextrina; 26% triglicerídeos de cadeia media.	36
115	471996	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, normocalórica (1,0Kcal/mL), com 9,5g de proteína em 250mL e alto teor de Cálcio, Selênio, Biotina, Ácido Pantotênico e Vitaminas C, B1, B2, B6, B12.Sem adição de aromatizante e corante. Indicado para criança de 4 a 10 anos idade.	144
116	453662	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral a base de peptídeos, 1,0 kcal/ml, indicado para pacientes pediátricos críticos de 04 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal. 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 72,6% maltodextrina, 22,3% sacarose e 4,7% amido de milho, 65,8% TCM e 34,2% óleo de soja; 36% gorduras; 52% carboidratos e 12% proteínas. Sistema fechado 500ml.	432
117	457171	Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose, em pó 0% lactose , fortificado com ferro, zinco, vitamina A,C,D e E, Calcio.Embalagem lata 380 gramas, para crianças maiores de 1 ano	120
118	404997	Alimento para nutrição oral ou enteral, indicado para pacientes com doença de crohn, que contribui com ação anti-	24



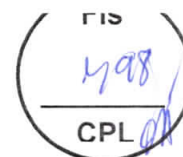
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca; 72% polissacarídeo e 28% sacarose; 56% gordura láctea; 26% TCM; 14% óleo de milho e 4% lecitina de soja.	
119	469928	Dieta para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta proteica, líquido. Enriquecido com ômega 3 e 6, nutrientes importantes para o desenvolvimento cerebral e visual. Contém fibra prebióticos, que contribui para o desenvolvimento de uma flora intestinal saudável. Possui densidade 1,0 kcal/ml; Proteína 10,4% (60% do soro de leite, 40% caseína); 41,1% de carboidratos e 48,5% de lipídeo.	288
120	465622	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças. Líquido semi-elementar, normocalórico e normoproteico, acrescido do exclusivo mix de carotenoides. Isento de sacarose, lactose e glúten.	144
121	438832	Dieta nutricionalmente completa para crianças de 1 a 6 anos, hipercalórica e hiperproteica, de baixa osmolaridade, enriquecida com mix de carotenoides e com exclusivo mix multi fiber (6 fibras). 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis	144
122	405923	Formula infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância destinada a necessidades	72



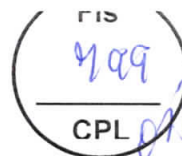
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		dietoterápicas específicas com 1kcal/ml; com LCPufas (ARA/DHA); PREBIÓTICOS (GOS/FOS) e nucleotídeos	
123	405923	Alimento para Nutrição enteral ou oral, em pó. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Isento de lactose e glúten. Proteína: 31g/l - 12% (caseinato de Sódio - 70% concentrado proteico do soro 53% Xarope de milho hidrolizado; Sódio: 380mg/l Potássio: 1440mg/l.	48
124	404749	Complemento alimentar para nutrição de crianças. Contém 26 ou 27 vitaminas e minerais e enriquecido com cálcio, ferro e zinco.	72
125	404749	Emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oleico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 - 4,7 kcal/ml)	288
126	433154	Leite adaptado para infância de 1 a 5 anos, com fibras prebióticas (0,8 g/ml) presença de Ômega 3 e DHA	24
127	438930	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de	144



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	
128	471996	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, Normocalórica (1Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	144
129	435243	Dieta enteral líquida pediátrica polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor léico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	144
130	435243	Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio	144



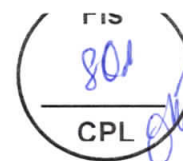
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		(óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico, TCM e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 345mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado	
131	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM), isento de fibras, lactose e glúten. Nos sabores banana e morango	120
132	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Com adição de fibras solúveis e insolúveis e isento de lactose e glúten, nos sabores baunilha e chocolate	120
133	435243	Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) indicado para crianças de 1 a 12 anos. Com distribuição calórica de 10,2% de proteína (caseína e proteína do soro de leite),	120



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



		49,8% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM). Isento de fibras, lactose e glúten, nos sabores banana e morango	
134	432636	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses de vida. Não contém proteínas lácteas.	72
135	471996	Nutrição completa e balanceada para alimentação via oral ou enteral, indicada para crianças até 10 anos de idade seletivas e/ou inapetentes para promoção de crescimento saudável, assim como recuperação/manutenção em casos de doenças. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, alcançando até 1.6Kcal/ml, normoprotéica (12% do VET), 35% de lipídeos e 53% de carboidrato. Volume médio de 538ml e 674ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais em crianças de 4-6 anos e 7-12 anos, respectivamente. Baixa osmolaridade (281 mOsm/L). Suplementada com Oligoelementos, Ferro, Taurina e carnitina. Presença de FOS (0,9g/225ml ou 4g/L) e probióticos (Lactobacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis). Isenta de glúten, com 23,9% do VET de sacarose (DRIs = máx 25%) e com sabores variados.	36
136	445942	Suplemento com sabor para crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias, com prébióticos, sabor baunilha, contém cálcio, vitamina D e ferro.	24



137	480873	Dieta enteral, fórmula nutricional completa, exclusivo mix de proteína de alto valorbiológico, indicada para crianças com risco nutricional ou desnutridas, quem necessitam de nutrição enteral prolongada. Densidade calórica 1.0 a 1.5 Kcal/ml. Possui distribuição calórica de 12% de proteína, 53% de , 35% de lipídeo, Isenta de glúten.	24
138	404934	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,5 Kcal/mL para crianças com dificuldade de manutenção ou ganho de peso, isento de lactose, com 29 vitaminas e minerais. Sabores Baunilha e sem sabor.	72
139	450319	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,0 Kcal/mL para crianças com dificuldades alimentares no sabor baunilha, sem adição de sacarose, fonte de fibras, contendo 28 vitaminas e minerais.	72
140	486358	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral com 1,5 Kcal/mL, com fibras, para crianças com dificuldades de manutenção ou ganho de peso no sabor baunilha, morango e chocolate	48

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **a partir de xx de xxxx de 2023**, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2015, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.3 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.



4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os alimentos com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 033/2023**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 033/2023**.

6.3 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os alimentos no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os alimentos, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023 .

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2 Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2023.

**FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE - CPL**

**SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS
– CPL**

Empresa